

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX

DA REPÚBLICA — N. 165

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 21 DE JUNHO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.686, que altera o decreto n. 216 E, de 22 de fevereiro de 1890.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.

SACRISTARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 19 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 18 do corrente — Expediente de 18 e 20 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 20 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 12 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias e expedientes de 20 do corrente, da Directoria Geral da Industria.

Ministerio das Relacoes Exteriores — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil no Porto.

Rendas Publicas — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco Constructor do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.686 — DE 20 DE JUNHO DE 1900

Altera o decreto n. 216 E, de 22 de fevereiro de 1890.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o Ministro da Marinha, acerca dos distinctivos estabelecidos pelo decreto n. 216 E, de 22 de fevereiro de 1890, resolve que nos mesmos sejam feitas as seguintes alteraçoens:

1.º, o pavilhão do almirante, representado no modelo n. 2 do referido decreto, terá no centro do quadro superior junto á tralha tres estrellas brancas em diagonal; o do vice-almirante, representado no modelo n. 3 do mesmo decreto, terá, no lugar indicado, duas estrellas brancas, tambem em diagonal; e o do contra-almirante, representado no modelo n. 4, uma estrella branca;

2.º, o pavilhão do almirante será sempre içado no tope do mastro grande do navio, qualquer que seja o numero de seus mastros.

Nos navios de tres mastros, o pavilhão do vice-almirante será içado no tope do mastro do traquete e o do contra-almirante no tope do mastro da mozena;

Nos navios de dois mastros, o pavilhão do vice-almirante será içado no tope do mastro de proa e o do contra-almirante no de ré;

Si o navio tiver um só mastro, nelle serão içados os distinctivos correspondentes aos postos dos officiaes generaes;

3.º, o contra-almirante, commandante em chefe, arvorará a insignia do posto de vice-almirante, immediatamente superior, como designativa da commissão especial que desempenha.

Capital Federal, 20 de junho de 1900, 12.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Obidos

51.ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Dario Rodrigues de Souza;

Estado-maior — Capitães-assistentes, Raymundo Vieira Gualberto e Aureliano Vieira de Barros;

Capitães-ajudantes de ordens, Serafim Ferreira Coelho e Joaquim Gomes do Amaral;

Major-cirurgião, Francisco Gomes do Andrade.

151.ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alexandre Rodrigues de Souza;

Major-fiscal, Antonio de Souza Azevedo;

Capitão-ajudante, João Anastacio de Souza;

Tenente-secretario, Raymundo Adelino Bentes;

Tenente-quartel-mestre, João de Jesus de Souza Gallucio.

1.ª companhia — Capitão, Dario Rodrigues Dolzani;

Tenente, Antonio Mariano de Farias;

Alferes, Agapito Cavalcanti Lopes e Fausto José Vieira.

2.ª companhia — Capitão, Manoel Rodrigues de Souza;

Tenente, Luiz Alfredo Napoleão;

Alferes, Alfredo Monteiro Baena e João Francisco Alves.

3.ª companhia — Capitão, José Pedro de Albuquerque;

Tenente, João Soares do Couto;

Alferes, Epiphany do Mattos Piranha e Victoriano de Senna Esteves.

4.ª companhia — Capitão, José Gonçalves de Moraes Filho;

Tenente, Avelino Baptista de Mello;

Alferes, Raymundo Roberto Pimentel e Manoel Nunes da Cruz.

152.ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Augusto Diniz;

Major-fiscal, Theotônio Pereira de Moraes Coutinho;

Capitão-ajudante, Candido Corrêa Simões;

Tenente-secretario, João Bernardino Nunes;

Tenente-quartel-mestre, Jucundino de Souza Gallucio.

1.ª companhia — Capitão, Raymundo Octavio Guimarães;

Tenente, Constantino Marinho Gonçalves;

Alferes, Benedicto de Almeida e Manoel Costa de Almeida Filho.

2.ª companhia — Capitão, Anselmo Gomes de Andrade;

Tenente, Pedro de Alcantara Vieira;

Alferes, Leopoldino Guimarães Ferreira e Adolpho Thiago Nogueira.

3.ª companhia — Capitão, Luiz José de Siqueira Afilhado.

Tenente, Benedicto da Silva Guimarães.

Alferes, Antonio Eugenio de Farias e Jacintho Bibiano Vieira.

4.ª companhia — Capitão, João Fernandes Esteves;

Tenente, Florencio Pereira da Silva;

Alferes, Elysio da Silva Esteves e Clarindo Pinheiro da Silva.

153.ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Moreira da Rocha;

Major-fiscal, Antonio Rodrigues Coimbra;

Capitão-ajudante, Adolpho Celestino de Souza;

Tenente-secretario, Manoel Pereira de Lima;

Tenente-quartel-mestre, Lindolpho Salgado dos Santos.

1.ª companhia — Capitão, Antero Valente do Couto;

Tenente, Antonio Prata de Aquino;

Alferes, Herculano Moraes da Silva e João Bertholino da Silva.

2.ª companhia — Capitão, Antonio José de Souza Victor;

Tenente, Bartholomeu de Souza Victor;

Alferes, João Pedro de Albuquerque e Arthur Gomes de Farias.

3.ª companhia — Capitão, Bernardino Tito de Senna;

Tenente, Luiz Vieira de Barros;

Alferes, Benedicto Nunes Pereira e Lourenço Baptista Dolzani.

4.ª companhia — Capitão, José Praxeles Filho;

Tenente, Francisco Pereira Ribeiro;

Alferes, Carlos Cardenal de Souza Victor e Etelevino Tito de Farias.

51.ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Tito Ferreira Valente do Couto;

Major-fiscal, João Martins da Rocha;

Capitão-ajudante, Mathews Marinho Sarroff;

Tenente-secretario, José de Oliveira Cabo;

Tenente-quartel-mestre, Justino Thiago Nogueira.

1.ª companhia — Capitão, Raymundo Antonio de Farias;

Tenente, Thomaz da Rocha Franco;

Alferes, Manoel da Rocha Franco e Antonio Ulysses Marinho.

2.ª companhia — Capitão, Rozendo José Alves Belém;

Tenente, Manoel José Cardoso;

Alferes, José Guimarães Ferreira e Domingos Leite Soares.

3.ª companhia — Capitão, Domingos José da Motta;

Tenente, João Cancio de Paiva;

Alferes, Raymundo Antonio Soares e José Nunes do Amarante.

4.ª companhia — Capitão, Manoel da Silva Guimarães;

Tenente, João de Lemos Corrêa de Brito;

Alferes, Luiz da Silva Furtado e Izidro Pinheiro Ramos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 do corrente mez:

Foram exonerados, a pedido, Francisco Antunes Muiz do lugar de 2.º escriptuario da Alfandega de Macaé, Estado do Rio de Janeiro; João Herculano Camara do de thesoureiro-pagador da Delegação Fiscal no Estado do Ceará; Arthur Ferreira Monteiro do de thesoureiro da Alfandega do Ceará.

Foram nomeados:

Luiz Gouvêa da Cunha para o lugar de thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará; João Eutropio Fernandes Albuquerque para o de thesoureiro da Alfandega do Para.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de junho de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado examinador de geographia geral e historia do Brazil para o concurso de 3º official desta Secretaria de Estado o bacharel Gastão Ruch Sturzeneker, em substituição do bacharel Carlos Jorge Salaberry, que solicitou excusa por motivo de força maior.

— Recommendou-se ao engenheiro que providencie sobre os reparos de que carece o madeiramento da sala do refeitório da Casa de Correção, conforme solicitou o director desse estabelecimento.

— Transmittiu-se ao commandante da brigada policial, para os devidos fins, o processo, julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado Sylvestre Dutra de Souza.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:799\$661, folhas de maio do servente do laboratório bacteriologico, da tripulação do vapor *Paula Candido* e da lancha *E. quirol*, do pessoal extraordinario do hospital *Paula Candido* e do interprete;

De 1:000\$, despesas de primeiro estabelecimento do bacharel Affonso Lopes de Miranda, nomeado juiz da Corte de Appellação;

De 6:000\$, importancia de 12 muares entregues a Inspectoria de Isolamento e Desinfecção.

— Requiriram-se providencias, afim de ser supprida ao almoxarifado do Lazareto da Ilha Grande a quantia de 25:267\$, para pagamento do pessoal extraordinario, relativo ao 1º trimestre findo.

Additamento ao expediente de 14 de junho de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, providencias para que seja augmentado o supprimento de agua ao Hospital *Paula Candido*.

Expediente de 15 de junho de 1900

Solicitaram-se:

Ao director do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro pmissão para o cartographo da secção demographica desta directoria geral, servir-se do pantographo existente naquella repartição;

Ao Ministro da Guerra providencias para que seja destinada uma força de 15 praças, para o Lazareto da Ilha Grande;

Ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores providencias para que seja substituido o apparelho sanitario em serventia na 8ª estação policial;

Ao director geral dos Telegraphos a ligação telephonica entre esta Directoria Geral e o Hospital *Paula Candido*.

— Accusou-se:

Ao Dr. Henrique de Toledo Do'sworth, representante do Estado do Rio junto a esta Directoria Geral, o recebimento de seu officio de 14 do corrente;

Ao Dr. inspector de Saude do Porto do Ceará, idem, idem, n. 33, de 1 do corrente;

Ao Dr. chefe de policia do Districto Federal, idem, idem n. 3.473, de 12 do corrente;

Ao governador do Estado do Paraná idem, idem n. 239, de 6 do corrente.

Requerimentos despachados

Henrique Braconnot.—Passe.

Florentino Moraes.—Restituam-se os documentos pedidos.

José Fernandes de Salles.—Concedo a licença.

Manoel Cotrim.—Sim.

Theotonio G. Pereira da Silva.—Sim.

João Joaquim da Fonseca.—Sim.

Alfredo dos Santos.—Sim.

Dia 16

Solicitou-se ao Ministro da Fazenda autorização para que a Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul permaneça no edificio da alfandega daquella cidade, onde se achava provisoriamente installada.

Requerimentos despachados

Augusto Arthur Xavier da Silva Bastos.—Sim.

Armando de Souza Monteiro.—Sim.

Augusto Arthur Xavier da Silva Bastos.—Sim.

José de Vasconcellos & Comp.—Prove ser pharmaceutico.

Joaquim R. Cotias.—Compareça nesta Directoria.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 18 de junho de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 78.—Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que informe quaes os proprios nacionaes em condições de servir ali ao funcionamento do Juizo Federal, enquanto não fueres dada a entrega por parte do Governo do dito Estado do predio n. 53 da rua Quinze de Novembro.

Dia 20

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.—Remetendo, de ordem do Sr. Ministro, para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do telegramma enviado com o aviso do Ministerio do Interior, n. 727, de 7 do corrente, em que o procurador da Republica no Paraná trata do processo relativo a indemnisação a que se julga com direito o engenheiro Francisco de Almeida Torres pela rescisão de um contracto para fundação de nucleos agricolas no dito Estado.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 133.—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, em aviso n. 41, de 28 de maio proximo findo, resolveu autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 2º e 5º, das Preliminares da Tarifa, para 209 latas contendo carbureto de calcio, destinadas a Estrada de Ferro Central do Brazil e vindas de Genova no vapor *Articida*.

—Ao Dr. director geral de Saude Publica:

N. 35.—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie para que o chefe da officina de machinas da Casa da Moeda, José Francisco da Costa, seja submettido a inspecção de saude.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 51.—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido a vista do requerimento encaminhado com o officio n. 44, de 27 de abril ultimo, em que a Santa Casa da Misericordia daquella cidade pediu isenção de direitos para os artigos importados de Paris e Lisboa, com destino ao Hospital de Santa Isabel, mantido pelo referido estabelecimento, resolveu, nos termos do art. 2º, § 2º, das Preliminares da Tarifa, autorizar a isenção solicitada, exceptuando, porém, os artigos que, na relação respectiva, vão indicados com a palavra—não.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 80.—Em resposta ao vosso officio n. 164, de 22 de dezembro do anno passado, encaminhando o recurso interposto pelos negociantes Camillo Cresta & Comp., do acto dessa delegacia confirmatorio da decisão pela qual a Alfandega de Santos, apprehendendo diversos rotulos e capsulas de estanho que se prestaram a falsificação de bebidas nacionaes, impoz aos recorrentes, como importadores desses artigos, a multa de 1:000\$, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de abril ultimo, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 3 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao dito recurso, mantendo a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

O Sr. director da recebedoria deu hontem os seguintes despachos de multas:

Francisco Caba.—Julgo improcedente a presente denuncia, visto que o recibo, a que se refere, é de data anterior a execução do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno.

Antonio Pitta & Comp.—Imponho a multa de 600\$, minimo do art. 63, do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de passar recibo sem sello, quando sujeito a elle.

Martins & Moreira.—Idem.
Alexandre da Costa Carvalho.—Idem.
Francisco Alexandre Gonçalves Agra.—Idem.

Gastão Xavier.—Idem.
Cunha Leal & Comp.—Idem.
Maia, Marcellino & Comp.—Idem.
A. Pinto Tavares.—Idem.

José Angelo.—Idem.
Nicoláo Russo.—Idem.
A. Baptista.—Idem.
Bento Fraga.—Idem.
Gastão Xavier.—Idem.

Pereira & Motta.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Joaquim José de Araujo.—O peticionario já foi attendido.

João Julio Nogueira de Carvalho.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio da Silva.—Transfira-se.
Ignacio José Cerqueira.—Averbe se a mudança.

José Vieira de Mello.—Exhibido documento original, restituam-se 60\$000.

Leopoldina Mussa da Cruz.—Restituam-se 41\$000.

Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo.—Restituam-se 488\$000.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente, foi exonerado o capitão de fragata João de Andrade Leite, do cargo de commandante da flotilha do Rio Grande do Sul, sendo nomeado para substituí-lo o capitão de mar e guerra Joaquim Thomaz da Silva Coelho.

— Por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, ao fiel do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital Carlos Alberto de Oliveira Marinho, para tratar de seus interesses, onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Expediente de 12 de junho de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo providências para que sejam restituídas ao Thesouro Federal, ao alferes do exercito Benedito Theodoro Cordeiro e ao tenente da guarda nacional Manoel Nonato Ferreira Baptista, ao primeiro a quantia de 59\$485 e ao segundo a de 29\$969, descontadas de seus vencimentos a titulos de imposto de 2 % de 1893 a 1894.

Declarando, com relação ao requerimento em que José Nunes Teixeira, na qualidade de presidente da Companhia Nacional de Navegação de S. João Barra a Campos, pede ao Ministerio da Fazenda o aforamento de 400 metros de terrenos de marinhãs situados na enseada da Concha, na cidade de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, que si realmente a ponte que o requerente pretende augmentar ou substituir por outra, partindo do mesmo ponto, é a que está representada na planta que envia, não ha inconveniente na concessão, desde que fiquem livres e desembaraçados os caminhos que vão da praia da Concha ao forte alli existente.

— Ao Ministro da Marinha, consultando si podem ser recebidos pelo ministerio a seu cargo 17 cunhetes com 8.500 cartuchos de guerra para carabina Cropatscheck e tres canhões com cartuchos Westley Richard, que existem nos depositos da extincta Intendencia da Guerra.

— Ao Dr. José Carvalho de Mello Moniz Freire, agradecendo a comunicação que fez de haver assumido em 23 de maio ultimo o governo do Estado do Espirito Santo para o qual foi eleito.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Curitiba, declarando que a respeito dos assentamentos do capitão Antonio Luiz Fagundes de Souza, reformado em 30 de março ultimo, deve-se proceder de accordo com as instruções dadas pelo Ministerio da Fazenda em circular de 20 de fevereiro de 1861:

Em Porto Alegre, enviando, para informar, papéis em que o alferes reformado do exercito Antonio José da Silva Banda pede pagamento de gratificação de exercicio de 11 de março de 1895 a 31 de março de 1896.

— Ao inspector da Alfandega de Uruguayana, determinando que informe sobre o estado das contas, para com os cofres publicos, do alferes do 3º regimento de cavallaria Joaquim Ferreira Prestes Junior, alumno da Escola Militar do Brazil, que veio em 1898 do Rio Grande do Sul com cargas ignoradas relativamente ao periodo em que pela dita alfandega foi elle pago dos respectivos vencimentos, afin de poder-se determinar o seu actual debito. — Expediu-se ordem identica á Alfandega do Rio Grande e á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para que possa ser tomado em consideração, o requerimento em que o capitão reformado e major honorario do exercito Manoel Mauricio Lopes Lima, allegando ter obtido as honras do posto de tenente-coronel

do exercito por decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe seja passada a respectiva patente.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando que se permite ao alferes do 34º batalhão de infantaria Dacio Austero de Albuquerque Gosar, no Estado do Rio Grande do Norte e não no interior do Estado de Pernambuco, a licença que obteve para tratamento de sua saúde;

Mandando servir addidos:

Ao 20º batalhão de infantaria, por tres mezes, o alferes do 1º regimento de cavallaria Manoel Alves Paes Leme, conforme pede;

Ao 14º regimento de cavallaria, o capitão do 7º regimento da mesma arma Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, em vista do parecer da junta que o inspecionou na cidade do Rio Grande;

Submitter a conselho de investigação, de accordo com o disposto no capitulo 7º, titulo 4º, livro 2º doCodigo Penal da Armada, o alferes do 10º batalhão de infantaria Joviniano Roland Siraine.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 12 de junho de 1900—N. 1.386.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Tendo sido exonerado por decreto desta data do cargo de commandante do 4º districto militar o general de brigada Joares Neiva, conforme solicitou, por ter de tomar parte na representação do Estado da Parahyba no Congresso Nacional, determina o Sr. Presidente da Republica que seja o mesmo general elogiado em ordem do dia do exercito pela correção, lealdade e dedicação ao serviço com que dirigiu aquelle districto.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 12 de junho de 1900—N. 1.387.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Tendo sido exonerado, por decreto desta data, do cargo de Intendente Geral da Guerra o general de divisão Francisco de Paula Argollo, ora nomeado commandante do 4º districto militar, determina o Sr. Presidente da Republica que seja o mesmo general elogiado em ordem do dia do exercito pela dedicação ao serviço e competente direcção que deu á repartição a seu cargo.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

— Ao intendente geral da Guerra:

Mandando declarar:

Ao commandante do 3º districto militar que o mestre da officina de machinas do extincto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia Antonio Epiphany de Góes, que pede ser aposentado nesse lugar, deve apresentar certidão do seu tempo de serviço, passada por extenso, inclusive as datas, e contendo o numero de dias de trabalho em cada anno, mencionando-se as faltas que nessa qualidade tiver dado em cada anno esua natureza;

Que o arraçoamento da força federal destacada em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, é assim fixado para o semestre vindouro:

Etapa 1\$835, extraordinarios, 1\$046, foragens 3\$420, ferragens 183 réis.—Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Guerra—N. 238—Rio de Janeiro, 12 de junho de 1900.

Sr. intendente geral da guerra—Em solução ao officio que, sob n. 1.451, de 10 de maio findo, vos dirigiu o commandante do 2º districto militar e que acompanhou o vosso sob n. 1.937, de 5 do corrente, declarai aquelle commandante que, além dos motivos de ordem economica, incompletamente enumerados no seu officio, os propriamente militares, de instrucção e disciplina do exercito, de ha muito predominam na orientação

que tem o Governo para realizar a concentração das forças de cada districto em uma só localidade convenientemente escolhida na respectiva circumscripção.

A projectada economia resultante da mudança lembrada do 2º, 27º e 34º batalhões de infantaria para a cidade do Recife, por existir alli uma enfermaria com sufficiente capacidade, e proveniente da suppressão das correspondentes despesas com enfermarias, alugueis de predios, asseio, agua e luz, aliás já realizadas quanto ao 34º batalhão, não pôde ser levada a effeito pela forma apresentada, visto ter sido esquecida a condição primordial da acomodação dos ditos corpos naquella cidade, ora é deficiente para esse fim o aquartelamento existente.

Para que se chegue a um resultado completo para a realização da concentração, devem ser activados os trabalhos já determinados sobre a escolha do local apropriado a tão importante medida, de real interesse para o exercito, afin de evitar que se façam despesas que terão de ser reproduzidas na localidade preferida para a instalação definitiva das forças.

Determinai ao alludido commandante do districto que informe si no Recife ha acomodação para o 2º batalhão de infantaria.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

— Ao commandante do Collegio Militar, declarando:

Que os professores desse collegio José Ferreira da Paixão, major Jonathas de Mello Barreto, Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima e Silvino Barreto Cotrim de Almeida, postos em disponibilidade, e que foram substituidos nas regencias das respectivas cadeiras, por outros igualmente vitalicios, devem ser aproveitados na regencia de turmas que são accumuladas, de accordo com o preceituado no paragrapho unico do art. 121 do citado regulamento que baixou com o decreto de 18 de abril de 1898, afin de evitar aquellas accumulacões;

Que ao alumno Raymundo Villaronga Fontenelle se conceleu dous mezes de licença, para tratar de sua saúde em casa de sua familia.

— Ao commandante da Escola Preparatoria de Tactica do Realengo, declarando que é approvada a deliberação que tomou de mandar trancar as matriculas dos alumnos Francisco Pereira Filho e Cesar Romulo da Silveira, os quaes perderam o anno por pontos, achando-se ambos no goso de licença, para tratamento de saúde, sendo que ao primeiro dos citados alumnos não deve ser este anno computado como de matriculas perdidas, pelos motivos que expõe o mesmo commandante.

— Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Ao director geral de Engenharia, mandando effectuar as obras mais urgentes para segurança e estabilidade do quartel do 2º regimento de artilharia, despendendo-se com essas obras até a quantia de 40:078\$760.

Ministerio da Guerra — N. 1.396 — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1900.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica resolveu, em 8 do corrente, conformando-se com o parecer da minoria do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 7 de maio findo, indeferir o requerimento em que o soldado do 28º batalhão de infantaria Antonio Ferreira Lima, allegando ter concluido o tempo de serviço a 28 de dezembro de 1898 e se alistado novamente a 27 de fevereiro de 1899, pediu ser considerado engajado, por isso que a lei estabelece diferença entre estas pragas e as que, concluido o tempo de serviço, continuam, sem interrupção, com engajamento ou sem elle.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica.—Com o aviso de 1 de fevereiro do corrente anno do Ministerio da Guerra, mandastes remetter a este tribunal, para consultar com seu parecer, os papeis juntos, relativos ao requerimento do soldado do 28º batalhão de infantaria Antonio Ferreira Lima, pedindo para ser considerado como engajado, visto ter obtido baixa e de novo se alistado no exercito.

O general commandante do 4º districto militar não está de accordo com o chefe do pessoal, que acha que a petição do referido soldado está no caso de ser deferida, por entender que o aviso de 16 de novembro de 1881, citado por aquelle chefe do pessoal, está revogado pelo art. 5º da lei de fixação de forças para o corrente anno, informando mais o referido general commandante do 4º districto militar não haver disposição alguma contraria a ser computado a mencionada praça o tempo de serviço de sua primeira praça para outros effeitos.

O chefe da 4ª secção do Estado Maior do Exercito julga, como o chefe do pessoal do 4º districto militar, que o requerente está no caso de ser attendido.

Ouvida a respeito a Contadoria Geral da Guerra, disse a 3ª secção que o citado aviso declarou que os alistados pela segunda vez no exercito seriam considerados engajados, desde que provassem com suas escusas terem concluido o tempo a que se obrigaram a servir como voluntarios ou recrutados, o que declarou tambem o aviso de 22 de abril de 1884, quanto aos que completassem o tempo de serviço na armada e de novo se alistasse no exercito e vice-versa. Continuando a secção, disse ainda, que as citadas disposições foram sempre observadas, embora diversas leis de fixação de forças não determinem de modo expresso, e finalmente entendeu, como o chefe da secção do Estado Maior do Exercito, não haver razão para julgar-se revogados os referidos avisos, parecendo-lhe attendivel o pedido do requerente.

Com esta informação concordou o chefe da Contadoria Geral da Guerra.

O Supremo Tribunal Militar, tendo em vista as referidas informações, pensa que não devem ser considerados revogados os avisos de 16 de novembro de 1880 e de 22 de abril de 1884, e é do parecer:

Que o requerimento do soldado do 28º batalhão de infantaria Antonio Ferreira Lima está no caso de ser deferido, sendo considerado engajado por tres annos e contando-se-lhe o periodo decorrido de 24 de agosto de 1893 a 28 de dezembro de 1898, tempo em que serviu no exercito.

Os ministros marechaes Tude Neiva, Conrado Niemeyer e almirante Coelho Netto, divergindo da maioria de seus collegas, deram o seguinte voto: Entendemos que a lei estabelece differença quanto ao abono de gratificação de engajado entre as praças que, tendo concluido o tempo por que se alistaram, continuam, sem interrupção, a servir com ou sem engajamento, e as que, terminado aquelle tempo, obtem baixa do serviço e voltam mais tarde a novo alistamento.

A lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, regulando o soldo e a etapa dos officiaes effectivos e praças do exercito e armada, consigna na observação da tabella n. 2, que a acompanhou, o seguinte: «As praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento, perceberão uma gratificação diaria de duzentos e cinquenta réis».

Por esta disposição, o legislador só cogitou do abono da referida gratificação ás praças que, concluindo o seu primeiro tempo de serviço, nelle continuam sem interrupção. A lei n. 530, de 2 de dezembro de 1893, sob cuja vigencia o reclamante voltou ao serviço do exercito, consigna:

«Art. 4.º As praças e ex-praças que se engajarem por mais de tres annos e em seguida por dous, pelo menos, terão direito em cada

engajamento ao valor, recebido em dinheiro, das peças de fardamento gratuitamente distribuidas aos recrutados.

Art. 5.º Os voluntarios e as praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento, perceberão a gratificação estipulada na lei n. 247, de 15 de novembro de 1894, e quando forem escusas do serviço se lhes concederá, nas colonias da União, um prazo de terra de 1.089 ares.»

Do disposto no supracitado art. 4º resulta que as ex-praças, isto é, os individuos que findo o seu tempo de serviço, desligam-se das fileiras, mas voltam posteriormente a ellas, não tem direito sinão á vantagem pecuniaria igual á importancia das peças de fardamento distribuidas gratuitamente aos recrutados, vantagem especial, unica que lhes confere a lei, caso se engajem por mais de tres annos.

Quanto ao vencimento diario, só lhes cabe, além do soldo e etapa, a gratificação de voluntario que a lei concede a todos os soldados do exercito, ressalvada apenas a excepção do art. 5º em seu paragrafo unico (perda da gratificação, ex-vi de sentença formulada de accordo com a legislação vigente):

Abonar-lhes gratificação maior será irregular, pois é principio corrente que ninguém pode pagar ou receber vencimentos que não estejam expressamente estipulados em lei.

Entretanto, as praças que, terminando o seu tempo de serviço, continuam sem interrupção nas fileiras, com ou sem engajamento, terão direito, afóra o soldo e a etapa:

a) na hypothese de engajamento, ao quantitativo estipulado no art. 4º e á gratificação estipulada no art. 5º, isto é, 250 réis diarios;

b) na hypothese de não engajamento, somente á gratificação do art. 5º.

Do confronto das disposições citadas, se vê que aos individuos que servem no exercito dous ou mais periodos sem solução de continuidade, a lei offerece maiores vantagens do que a todos quanto, findo o seu tempo de serviço, abandonam as fileiras, mas de novo se alistam posteriormente, tendo interrompido a condição militar com prejuizo manifesto dos prediados então adquiridos com relação aos costumes, á ordem, á disciplina e á pratica do serviço das armas.

O legislador teve em vista, sem duvida, proporcionar incentivos capazes de assegurar a permanencia no exercito de individuos com a educação militar já feita, o que, sob todos os aspectos, é de incontestavel vantagem para o serviço.

O chefe da 4ª secção procura reforçar seu parecer com a materia do aviso de 16 de novembro de 1881 e tambem com o disposto no art. 3º da lei n. 530, de dezembro de 1893; mas, quando mesmo aquelle aviso pudesse subsistir hoje, elle e o citado art. 3º apenas referem-se á condição de praça e tempo de serviço do individuo, nada absolutamente dizem com relação a abonos de gratificações.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1900. — Pereira Pinto. — R. Gibão. — Tude Neiva. — C. Niemeyer. — C. Netto. — B. Vasques. — F. A. de Moura.

Resolução:
Como parece á minoria. — 8 de junho de 1900.

CAMPOS SALLES.

Mallet.

Requerimentos despachados

Julia Augusta de Souza. — Atteste. Ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Bruno Pereira da Rosa e Manoel Schetttert. — Passam-se titulos de divida. A' Contadoria.

Herminio de Souza Lima. — Prova com documentos das repartições pagadoras do Estado do Rio Grande do Sul não ter recebido os vencimentos reclamados.

Major Antonio José Dias de Oliveira. — Opportunamente será attendido, visto não ter ainda completado o tempo legal.

Francisco Augusto de Alencar Mattos e Praxedes Nunesia de Faria Ramos. — Pague-se. A' Contadoria.

Primeiro tenente Alfredo Crescencio da Costa. — Não procede a reclamação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Presidente da Empresa de Obras Publicas no Brazil. — Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 20 do corrente mez:

Foi promovido o engenheiro ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos Alberto Couto Fernandes para o cargo de engenheiro chefe de districto;

Foi nomeado o ex-engenheiro chefe do districto Antonio Joaquim Alves de Farias para o cargo de ajudante da referida repartição.

Foram concedidas as seguintes licenças com os vencimentos da lei, aos funci narios da mesma repartição, para tratamento de saude:

De tres mezes, ao inspector de 1ª classe Eduardo Valentim de Magalhães;

De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe Anacleto José do Nascimento;

De 60 dias, em prorrogação, ao de 4ª classe Octavio Melchhiades de Souza.

Foi promovido ao cargo de 1º official da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul o 2º official Argemiro Guedes de Oliveira

Foi para este logar transferido o 2º official da Administração dos Correios de Pernambuco Antonio de Souza Guedes.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma O Paiz, pedindo pagamento de 219\$, por editaes publicados durante o mez de maio ultimo. — Apresente os numeros da folha em que sahiram as publicações.

José Martins Gomes Villas Boas, Alfredo Marion, Eugène Galabru e Alfredo de Simas Enéas. — Compareçam nesta directoria, para receberem guia.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Ovidio da Cunha Lobo, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo.

Feliebino José Pereira, carteiro rural dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo.

Aureliano Martins de Azambuja Meirelles, 1º official dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Concedo.

Pantaleão Urbano de Assis Paimel, amanuense dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. Concedo.

Antonio José de Almeida Rodrigues, carteiro dos Correios do Piahy, pedindo trez mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Concedo 60 dias.

Manoel Lopes de Abreu Lago, carteiro de 2ª classe dos Correios do Pará, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saude. — Concedo.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil—2ª Secção
— N. 1 — Porto, 21 de abril de 1900.

Sr. Ministro — Tenho a honra de remetter-vos os mappas de ns. 4 a 7, relativos à navegação e commercio entre o Brazil e o Porto, no 4º trimestre do anno findo.

Dos portos brasileiros entraram neste duas embarcações estrangeiras, medindo 1.117 toneladas e tripuladas por 34 homens, trazendo mercadorias no valor de £ 29.014-6-5.

No mesmo periodo de tempo sahiram deste para os portos da Republica cinco navios estrangeiros, medindo 7.222 toneladas e

tripulados por 215 homens, levando mercadorias no valor de £ 173.030-15-9.

Foi, pois, de £ 144.01-6-9-4 a differença a favor da exportação. Dos mappas ns. 5 e 6 constam os preços correntes dos generos importados e exportados; o de n. 7 refere-se ao cambio, taxa de desconto e preço do frete.

Saúde e fraternidade. — José Calmon Nogueira Valle da Gama, Consul geral.

A S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho Maximo de Magalhães, Ministro do Estado das Relações Exteriores.

N. 4 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e a praça do Porto durante o 4º trimestre do anno de 1899

ENTRADA					SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO £	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras....	—	—	—	—	Brazileiras....	—	—	—	—
Estrangeiras..	2	1.117	34	£ 29.014-6-5	Estrangeiras..	5	7.222	215	£ 173.030-15-9
Somma.	2	1.117	34	£ 29.014-6-5	Somma	5	7.222	215	£ 173.030-15-9

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Porto, 31 de dezembro de 1899. — José Calmon Nogueira Valle da Gama, Consul geral.

N. 5 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça do Porto, durante o 4º trimestre do anno de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardente.....	1 decalitr.	1.930 2.360 2.500 } réis	20 litros	600 a 800 réis o litro	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Algodão.....	1 kilogr.	4 réis	225.355 kilos	295 a 300 > o kilo	300 a 320 réis o kilo	310 a 320 réis o kilo
Arroz.....	—	—	—	—	—	—
Assucar.....	—	—	—	—	—	—
Cacão.....	—	—	—	—	—	—
Café.....	1 kilogr.	180 réis	60 kilos	600 a 900 réis o kilo	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Chifres.....	—	—	—	—	—	—
Couros.....	1 kilogr. }	13 24 } réis	79.569 kilos	500 a 510 réis o kilo	501 a 530 > o kilo	530 réis o kilo
Doces.....	—	—	—	—	—	—
Estopa de embira.....	—	—	—	—	—	—
Farinha de mandioca.....	1 kilogr.	10 réis	229.365 kilos	120 a 160 réis o kilo	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Generos diversos.....	—	Diversos	13 volumes	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Gomma.....	—	—	—	—	—	—
Madeiras diversas.....	—	—	—	—	—	—
Melaço.....	—	—	—	—	—	—
Piassava em rama.....	—	—	—	—	—	—
Sebo em bruto.....	—	—	—	—	—	—
Tabaco em folha e rolo.....	—	—	—	—	—	—
Tabaco manipulado.....	—	—	—	—	—	—
Taploca.....	—	—	—	—	—	—
Ticum em rama.....	—	—	—	—	—	—

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Porto, 31 de dezembro de 1899. — José Calmon Nogueira Valle da Gama, Consul geral.

N. 6— Preço corrente e quantidade dos generos exportados da praça do Porto para o Brazil, durante o 4º trimestre do anno de 1899.

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Alhos.....	Ad. valorem	1.5 %	172.500 mauns.	20 a 30 réis a maunça	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Azeite.....	—	Livre	2.739 litros	260 a 400 réis o litro	> > >	> > >
Azeitonas.....	Ad. valorem	1.5 %	7.379 ancoret.	450 a 500 réis ancoret.	> > >	> > >
Calçado.....	>	>	90 pares	400 a 600 réis o par	> > >	> > >
Carne suína.....	>	>	900 kilos	400 a 500 réis o kilo	> > >	> > >
Cebolas.....	—	—	—	—	—	—
Chapeos.....	—	—	—	—	—	—
Farinaceos.....	—	—	—	—	—	—
Fazendas diversas.....	—	Diversos	7.420 vols.	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Ferragens.....	Ad. valorem	1.5 %	65.840 kilos	> >	> >	> >
Paio cordel.....	—	—	—	—	—	—
Ouro em obra.....	—	—	—	—	—	—
Peixe salgado.....	Ad. valorem	1.5 %	16.590 kilos	100 a 160 réis o kilo	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Prata em obra.....	>	>	5.631 grams.	35 a 38 rs. a gramm.	> > >	> > >
Retroz.....	—	—	—	—	—	—
Rolhas e rolhões.....	—	—	—	—	—	—
Sal.....	—	—	—	—	—	—
Sebo em velas.....	—	—	—	—	—	—
Taboado.....	—	—	—	—	—	—
Tecidos diversos.....	—	Diversos	34 volumes	Diversos preços	Diversos preços	Diversos preços
Vinagre.....	1 decalitro	3 réis	1.896 litros	120 a 140 rs. o litro	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Vinho ... branco.....	>	1 >	>	>	>	>
Vinho ... commum.....	>	2 >	2.893.804 litros.	120 a 400 réis o litro	> > >	> > >
Vinho ... licoroso.....	>	50 >	>	>	>	>

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Porto, 31 de dezembro de 1899.— José Calmon Nogueira Valle da Gama, Consul geral.

N. 7— Quadro da cotação do eambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado do Porto, correspondente ao 4º trimestre do anno de 1899

CAMBIO

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	Falta cambio directo	Falta cambio directo	Falta cambio directo
> a França.....	Cheque 771—773—775	Cheque 776—779—776—778	Cheque 775—777—786—789
> a Inglaterra.....	36 "/ ₁₆	36 "/ ₁₆	36 "/ ₁₆

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bancos.....	5 e 6	5 e 6	5 e 6
Em praça.....	>	>	>

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Brazil.....	300 a 500 réis por 25,44 litros	Os mesmos preços	Os mesmos preços
Inglaterra.....	24 a 30 schillings por 1.068,48 ls.	> > >	> > >
França.....	23 francos 5 10 cent. por 534,24 >	> > >	> > >

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Porto, 31 de dezembro de 1899.— José Calmon Nogueira Valle da Gama, Consul geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrto do Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 19 DE JUNHO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues ; secretario o Dr. Evaristo Gonzaga.

Esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do districto. Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Guilherme Cintra.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.121—Paciente, José Fernandes.—Negaram a pedida soltura, attenta á informação prestada pelo juiz da 5ª Proctoria;

N. 2.120—Paciente, Antonio Affonso Delgado.—Decisão identica á de n. 2.121;

N. 2.124—Paciente, Camillo Reis.—Decisão identica á de n. 2.121;

N. 2.128—Paciente, Carlos Antunes.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão do conselho, informando o delegado da 1ª circumscripção urbana;

N. 2.130—Paciente, José Lopes Carneiro Pimentel.—Decisão identica á de n. 2.128, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal;

N. 2.131—Paciente, Manoel Luiz Braga.—Decisão identica á de n. 2.130;

N. 2.132—Paciente, Antonio Pereira Maia.—Decisão identica á de n. 2.128, informando o delegado da 6ª circumscripção urbana;

N. 2.133—Paciente, Christovão José da Silva.—Decisão identica á de n. 2.128, informando o Dr. chefe de Policia;

N. 2.134—Paciente, Alberto Ferreira.—Decisão identica á de n. 2.130;

N. 2.135—Paciente, Dr. Romero y Rubio.—Decisão identica á de n. 2.130;

N. 2.129—Paciente, Henrique Orientor.—Concederam a pedida ordem de habeas-corpus preventivo, afim de ser presente o paciente na 1ª sessão do conselho, livre de qualquer constrangimento, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 19 DE JUNHO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro ;—secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Dodsworth.

Esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 510—Ao Sr. desembargador Espinola;

Ns. 519 e 527—Ao Sr. desembargador Dias Lima;

N. 528—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações Commerciaes

N. 1.725—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.756 e 1758—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellação civil

N. 1.717—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Embargos remettidos

N. 1.810—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Audiencia

Juiz, Sr. desembargador H. Dodsworth. Nada houve.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 19 de junho de 1900..... 2.707:527\$029

Idem do dia 20 :

Em papel... 154:152\$749
Em ouro.... 24:178\$268

178:331\$017

2.885:858\$046

Em igual periodo de 1899... 3.574:446\$082

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 19 de junho de 1900..... 1.281:874\$113

Idem do dia 20..... 57:159\$760

1.339:033\$873

Em igual periodo de 1899... 1.100:066\$393

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 20 de junho de 1900..... 5:336\$082

Idem do dia 1 a 20..... 102:101\$946

Em igual periodo de 1899... 433:879\$994

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.263, de 9 do corrente, pagamento de 21:181\$020, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril de corrente anno;

N. 1.272, de 11 do corrente, idem de 8\$625 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, no mez de abril ultimo;

N. 1.273, da mesma data, idem de 38\$400 a Leandro Martins, idem, idem, no mez de março ultimo;

N. 1.266, de 9 do corrente, idem de 39\$354, a diversos, idem, idem, no mez de abril ultimo;

N. 1.264, da mesma data, idem de 484\$853, idem, idem, no mesmo mez;

N. 1.276, de 11 do corrente, idem de 2:096\$200, a diversos, idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 1.275, da mesma data, idem de 6:124\$508, a diversos, idem, idem, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno;

N. 1.274, da mesma data, idem de 301\$431, a diversos, idem, idem, no mez de março ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.279, de 8 do corrente, pagamento de 81\$700 ao director do Instituto Benjamin Constant, Dr. João Brazil Silvado, das despesas de prompto pagamento por elle feitas de fevereiro a maio ultimo;

N. 1.306, de 12 do corrente, idem de 42\$500 a Louzinger & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico;

N. 1.210, de 1 do corrente, idem de 183\$333 ao bacharel Pelino Joaquim da Costa Guedes, de gratificação;

N. 1.217, da mesma data, idem de 3\$225 ao sub-archivista do Archivo Publico, Amando Esteves, idem.

—Ministerio da Fazenda — Officios :

Do juiz de orphãos de Campos, pagamento de 180\$261 a José da Silva Nunes, juros de capital em cofre dos orphãos ;

Do juiz de orphãos de Iguassú, idem de 46\$742 a D. Bertoldina Amázilia Ferreira, idem idem ;

Do juiz de orphãos de Campos, idem de 159\$485 a D. Maria Nunes do Espirito Santo, idem, idem ;

N. 147, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 2 do corrente, idem de 504\$500 a Granado & Comp., de reactivos adquiridos para aquelle laboratorio, no mez de maio ultimo ;

N. 321, da directoria da Casa da Moeda, de 23 de maio, idem de 591\$500 á Imprensa Nacional, de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo ;

N. 155, da Delegacia Fiscal do Maranhão, de 9 de maio, crédito de 595\$694 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos ;

Do juiz de orphãos de Iguassú, idem de 121\$132 a José da Costa Salgueirinho Junior, juros de capital em cofre dos orphãos.

Exercicios findos :

Requerimentos :

De Domingos de Souza Martins, pagamento de 107\$500, de fornecimentos á Casa da Moeda, no exercicio de 1898 ;

De João Gottlieb Theodoro Uflacker, idem de 208\$618, de gratificação adicional vencida no anno de 1898 ;

Do Dr. José Joaquim Seabra, idem de 1:500\$, de subsidio, no periodo de 6 a 25 de setembro de 1893 ;

De Arnaldo Joaquim da Costa, idem de 89\$774, de montepio no periodo de 20 de maio a 31 de outubro de 1898.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itatiaia*, para S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Gaitan*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Planeta*, para os portos do norte, por Victoria, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota— Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 17 do corrente o seguinte :

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	705	827	1.532
Entraram.....	10	13	23
Sahiram.....	8	6	14
Falleceram.....	9	0	9
Existem.....	693	844	1.532

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 284 consultantes, para os quaes se aviaram 375 receitas. Fizeram-se 43 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Observatorio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorológico da estação central do Porto de Santa Anna, de 19 de junho de 1900 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO A C ^o	TEMPERATURA DO AL	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	mm	°C	mm	%				
3 a.....	758.81	18.1	15.61	88.0	WNW	—	—	—
6 a.....	758.90	17.6	13.92	93.0	NW	Muito bom	KC	2
9 a.....	760.33	19.9	14.01	81.0	NNW	Sombrio	KC. SK. KN	9
1/2 d.....	760.33	23.5	15.04	69.9	NNE	Bom	KC. K. C	6
3 p.....	759.32	23.4	17.93	83.7	SSE	Incerto	s. KN. K. KC	9
6 p.....	760.04	21.5	17.33	91.0	S	Idem	CS. KC	6
9 p.....	760.90	21.4	17.04	90.0	SE	Idem	..	10
1/2 n.....	761.03	21.0	16.57	90.0	SE	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 24.9
 > > à sombra..... 24.3
 > > minima..... 17.5
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 3m/m,3
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 5h.40

DIA 19 DE JUNHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h. 07 m. t. m. da Capital)

POSTO DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	NEBULOSOS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Quasi limpo.	Variavel	Nevoeiro tenue	—	Calma	Chão	Variavel
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Muito fraco	Chão	Variavel
Natal.....	Quasi encob.	Claro	—	SE	Fraco	Chão	Incerto
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Rocife.....	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	Encoberto	Sombrio	Chuva	—	Calma	—	Regular
Araçajú.....	Encoberto	Mão	Chuva	S	Regular	Peq. vagas	Variavel
Pehia.....	Meio encoberto	Variavel	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fraco	Chão	Variavel
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	NE	Regular	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	SW	Regular	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	ESE	Fraco	—	Bom
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	—	SSE	Regular	—	Variavel
Rio Grande.....	Encoberto	—	—	WSW	Muito fraco	Peq. vagas	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 18 de junho de 1900

HORAS	Barometro a C ^o	Tempera- tura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	VENTO		CÉU		Chuva pelos registadores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Força	Nuvens			
1 h. m....	759.9	18.9	12.2	75	3.3	NW	0.4	C. C—K	—	—	—
4 h. m....	758.7	17.8	12.4	82	0.0	Nulla	0.6	C. C—K	—	—	—
7 h. m....	759.1	17.4	12.4	83	0.0	Nulla	0.7	C. C—K	—	—	—
10 h. m....	759.8	20.2	13.4	76	1.5	N.	0.4	C. K	—	—	—
1 h. t....	758.8	25.0	13.3	56	2.3	NN. W.	0.1	C—K	—	—	—
4 h. t....	758.0	24.6	11.8	51	3.8	N	0.0	—	—	—	—
7 h. t....	758.4	23.4	12.0	56	2.2	N. W.	0.1	C	—	—	—
10 h. n....	758.3	21.1	13.9	75	2.7	N. W	0.3	C	—	—	—
Médias.....	758.87	21.05	12.67	69.2	2.0	—	0.3	—	—	—	—

Extremos da temperatura: maximo 4 hs. tarde, 25.3; minimo 7 hs. da manhã, 17.0.
 Evaporação em 24 horas, 2.6.
 Horas de insolação (heliographo) 8 h. 30 m.

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 2 de julho, proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios as mesmas obras durante o terceiro trimestre, julho a setembro do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escripatorio do engenheiro das obras, 20 de junho de 1900.—O escripturario, *Antonio Delano dos Santos*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 21 do corrente, ás 11 horas:

EXAME PRATICO

1ª serie odontologia—Histologia

Os mesmos chamados para o dia 19.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1900.—O secretario, Dr. *E. de Menezes*.

Instituto Benjamin Constant

2ª CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, serão de novo recebidas propostas no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento durante o semestre vindouro de fazendas, roupas, calçado e carne verde.

As condições exigidas para que possam ser recebidas as propostas são as mencionadas no edital publicado no *Diário Official* de 12 do corrente.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 18 de junho de 1900.—*Arthur D. E. de Barros*, escripturario archivista.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO À CADEIRA DE GREGO

Hoje, 21 do corrente, a 1 hora da tarde, no Externato, deve reunir-se a congregação deste gymnasio, para iniciar os trabalhos relativos ao concurso à cadeira de grego, de accordo com o art. 117 do regulamento e art. 4º do regimento de concursos do mesmo gymnasio.

Tribunal Civil e Criminal

Faço publico que acha-se aguardando preparo para o julgamento na Camara Criminal a appellação n. 700, entre partes Antonio Baptista, Gonçalo Candido de Oliveira e João Manoel dos Santos, appellantes e a justiça, appellada.

Secretaria do Tribunal, 20 de junho de 1900.—O secretario, *Manoel Ramos Mincorvo*.

Directoria Geral de Saude Publica

Pela Directoria Geral de Saude Publica se avisa aos interessados que, de accordo com o decreto municipal n. 672, de 9 de maio de 1899, está prohibida a exploração de hortas e capinçaes nas freguezias urbanas, exceptuadas as da Gavea e Engenho Novo.

No dia 1 de julho proximo começará a destruição dessas hortas e capinçaes.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de junho de 1900.—O secretario, Dr. *Luiz Antonio da Silva Santos*.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes na freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que, tendo o conselho terminado a sua primeira reuniao, affixou e faz publicar a relação dos cidadãos qualificados guardas nacionaes para o serviço activo e da reserva, e convida os interessados a apresentarem as suas reclamações até o dia 30 do corrente, em que o conselho reunir-se-ha novamente para tomar conhecimento de taes reclamações, á rua Frei Caneca n. 289 A.

Capital Federal, 15 de junho de 1900.—*Ignacio von Doellinger*, tenente-coronel presidente.

Serviço activo

Appollinario Gomes de Carvalho.
Alonso Bernardo de Macedo.
Adão Baptista.
Annibal dos Ramos Pinto.
Antonio Norberto Barbosa.
Arthur Marques do Amaral Santos.
Albino Rodrigues de Oliveira.
Ansio Amaro Pereira de Souza.
Alfredo Corrêa de Medena.
Antonio Pereira Monteiro.
Antonio Rodrigues Barbosa Junior.
Alberto Torres Braga.
Antonio Angelo Pinto.
Antenor Ferreira da Gama.
Arthur Augusto de Nazareth.
Amado Cruz Senna.
Ansio Amaro Pereira de Souza.
Alfredo Pery.
Alberto Pereira de Vasconcellos.
Alexandre Ignacio Valentim.
Adolpho Arthur da Silveira.
Antonio Gonçalves da Cruz Velloso.
Antonio Martins Ferreira de Oliveira Junior.
Agostinho Demetrio de Castro.
Agostinho Fontes de Oliveira.
Alfredo Guanabara.
Aristides Porto.
Affonso Gonçalves Neves.
Abrahão Manoel dos Reis.
Antonio Justino de Aragão.
Adolpho Joaquim da Silva.
Antonio Mendes Lopes.
Antonio Rodrigues de Souza Junior.
Aniceto Vicente Barbosa.
Antonio Eleuterio dos Santos.
Antonio Rodrigues Barbosa Junior.
Antonio de Lemos Ferraz.
Alberto Dias de Souza.
Antonio Fragoso.
Albano Rodolpho Cunha.
Augusto Carlos Martins.
Alberto Machado de Oliveira.
Antonio Francisco de Araujo Mello.
Antonio Pinto de Oliveira.
Arthur Nunes Vieira.
Arthur Pereira de Barros.
Antonio José Bernarles.
Antonio de Medeiros Santos.
Antonio Pereira Normandia.
Alfredo Luiz Dias.
Antonio de Souza Braga Sobrinho.
Antonio da Silva Rocha.
Antonio Rodrigues de Souza Junior.
Antonio Nogueira de Souza.
Antonio Borges da Silva.
Adolpho Pinto Ribeiro.
Antonio José Rodrigues.
Antonio Lima.
Antonio Rodrigues dos Santos.

Arthur Danenberg.
Antonio Pinto Teixeira Lixa.
Antonio Gomes de Oliveira.
Angelo Gonçalves Guimarães.
Antonio da Silva Ramos.
Alvaro Antunes Baptista.
Antonio José Machado.
Antonio Lazaro Moreira.
Antonio da Costa Quintas.
Augusto Carlos Monteiro.
Alfredo Emilio da Silva Maia.
Antonio Moreira Pacheco.
Alfredo Dias Vianna.
Antonio Gaspar Lopes.
Agenor Augusto Pinto.
Alexandre Steff.
Antonio de Almeida.
Antonio Ferreira dos Santos.
Antonio Martins Pereira.
Alberto Christovão da Silva.
Antonio José da Costa.
Antonio Rodrigues Alves.
Antonio da Silva Barbosa.
Antonio de Almeida Cardoso.
André Fernandes da Silva.
Arthur Justino Ferreira Alegria.
Antonio Gonçalves de Oliveira.
Augusto de Medeiros da Silva Leal.
Antonio José Dias de Miranda.
Alfredo Ferreira Lima de Vasconcellos.
Alfredo Gil da Matta.
Antonio Teixeira Alves.
Amelio Tavares Dias.
Accacio Herculano da Trindade.
Aniceto Barcellos.
Alvaro Dias Guimarães.
Antonio Rodrigues de Souza Junior.
Adolpho Joaquim da Costa.
Albino Pinto Ferreira.
Alonso Deodato da Silva.
Antonio José da Silva.
Antonio Joaquim Sanches.
Augusto Mourão Chaves.
Antonio de Oliveira Rodrigues.
Alfredo Alves de Almeida.
Antonio Caetano Pereira.
Antonio Ferreira Campello.
Antenor Ferreira da Gama.
Alfredo dos Santos Nunes Junior.
Arthur Pereira de Mello.
Antonio Baptista Gomes.
Ayres Pinto Ferreira.
Augusto Frederico Meyer.
Antonio Martins da Silva.
Amano Alves da Silva.
Albino dos Santos.
Alberto Porfiro dos Santos.
Antonio Manoel Vaz da Costa.
Apparicio Fraga.
Antonio Ferreira.
Agostinho José Ferreira Gedeão.
Agostinho Fontes de Oliveira.
Augusto Symphronio Dias.
Arthur Jose da Luz.
Antonio Mariano Garcia.
Antonio Bernardino Fausto.
Antonio Pereira Normandia.
Albano Alves Ferreira.
Antonio Teixeira da Costa.
Antonio Joaquim de Oliveira Mendes.
Alberto José Martins Lessa.
Alfredo Henrique Velloso Patta.
Belmiro Paim.
Benedicto José Ribeiro.
Bruno Federa.
Bento Martins Boaventura.
Bernardino Gomes da Silva Coelho Filho.
Balthazar Ribeiro Campos.
Bento Bernardo Lopes.
Benevenuto Augusto de Azevedo.
Bernardino Marcondes Vicente.
Benedicto de Souza Vallo.
Bernardino dos Santos Ferreira.
Bento José Gonçalves.
Benedicto Ferreira Soares.
Balthazar Gonçalves de Almeida.
Bernardino Gomes da Silva Coelho Filho.
Berilio João da Silva Paranhos.
Bento Balbino da Silva Doria.
Braz Victor da Silva.
Balthazar Ribeiro Campos.
Balbino Baptista Nepomuceno.

Bernardino Martins da Cruz.
Belmiro Quintino Mendes.
Carlos Jorge Bailly.
Carlos Sabino de Malheiros Junior.
Carlos Debeis.
Clementino de Souza.
Candido Ernesto da Silva.
Candido Alves Moreira.
Carlos Norberto Barbosa.
Christiano Pereira da Silva.
Capistrano Mendes dos Prazeres.
Carlos Pinto Soares.
Cazimiro Emma Stockler.
Candido Moreno de Oliveira.
Candido Pinto Teixeira Lixa.
Constancio Gonçales Ramos.
Carlos Meirelles.
Cassiano Gomes de Carvalho.
Carlos Martins Coelho.
Caetano Ribeiro Louzada.
Constancio Januario da Costa.
Custodio José de Pinto.
Carlos Augusto do Nascimento.
Carlos Barroso Pimentel.
Carlos Xavier.
Carlos Gaude Ley.
Carlos Alberto de Carvalho Meirelles.
Christovão Pinto.
Carlos Augusto do Nascimento.
Carlos Augusto de Assis.
Cesar Augusto Teixeira Bastos.
Claudio Monteiro.
Carlos José Dias da Silva.
Colatino Alves da Silveira.
Claudio Baptista do Reis.
Deomíngos Joséite L.
Daniel David Small.
Domingos da Silva Reis.
David José Alves.
Daniel Augusto de Carvalho.
David Huet Bacellar Pinto Guedes.
Domingos Silveira Dutra.
Daniel Justiniano Sant'Anna.
Domingos Baptista Nepomoceno.
David Conrado Rodrigues de Souza.
David Theotônio da Costa.
Daniel Rodrigues da Silva.
Thomaz Pinto Baptista.
Ubaldo Pinto da Silva Leal.
Bento Santhiago Borges.
Virgilio Serapião.
Serafim José da Silva.
Sylla Efer Pimentel.
Sebastião da Fonseca.
Hermogenio de Oliveira Costa.
Pedro de Aguiar Garcia.
Paulino Garibaldi Pinto.
Dario da Silva.
Domingos de Oliveira Gomes.
Domingos Macedo da Silva.
Gaudencio Guilherme de Araujo.
Galdino Gomes de Azevedo.
Eduardo Gomes da Silva.
Eustachio José Corrêa.
Eduardo Campos.
Elisario Alvares da Silva Freire.
Eurico Loureiro de Almada.
Elizio Furtado.
Emiliano Antonio da Silva.
Eduardo Carlos Carlson.
Estanislão Antonio Pinto de Miranda.
Elizio de Almeida.
Elias Cavalcanti de Albuquerque.
Ernesto Eugenio Peixoto.
Emilio Duppée.
Estevão José Rabello.
Ernesto Mattos dos Santos.
Eutynno Vespasiano Pessoa.
Emilio da Rocha Lima.
Eduardo Gomes da Silva.
Emilio José Gonçalves.
Eulalio Joaquim Moreira Fortes.
Ernesto de Mattos.
Elias Rodrigues Dantas.
Evaristo Francisco da Rosa.
Euzebio Vieira de Azevedo Coutinho.
Ernesto Gonçalves de Magalhães.
Ernesto Augusto Octaviano.
Eduardo Rodrigues de Souza.
Epifanio Honorato de Barros.
Ernesto Gonçalves de Magalhães.
Ernesto Pinto da Rocha.

Ernesto da Cunha de Araujo Vianna.
Ernesto Ferreira da Costa.
Edmundo de Castro Chaves.
Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira.
Eduardo José Monteiro dos Santos.
Emiliano de Souza Bittencourt.
Ernesto Pinto da Fonseca.
Gonçales Bezerra.
Guilherme Francisco de Souza.
Felisbino Pontes de Oliveira.
Francisco de Moraes e Silva.
Florencio Canuto Ferreira.
Francisco Manoel Lorena.
Francisco Rodrigues Lyrio.
Francisco Bento de Mello.
Francisco Marques da Silva.
Francisco Ferreira Braga.
Francisco Eugenio da Silva.
Francisco Silveira de Mendonça.
Francisco Antonio de Assis.
Francisco José da Silva.
Frederico Pfalzgraff.
Fernando Marinho Guimarães.
Firmino José da Silva.
Fernando Vessa.
Firmino José de Mello.
Felippe Ferreira da Silva.
Francisco Antunes.
Francisco Mariano da Costa.
Francisco José da Silva.
Francisco José Malheiros.
Frederico Thomé Pinto.
Francisco Solano dos Santos.
Francisco Machado de Avila.
Felippe Carlos Don.
Francisco Pereira dos Santos.
Francisco Pinto de Mello.
Francisco Esteves Santos.
Francisco Gonçalves de Magalhães.
Frederico Augusto da Silva Braga.
Firmino Nunes dos Santos.
Francisco Moreira da Silva.
Hermenegildo Felipe de Freitas.
Henrique Doppe.
Henrique de Oliveira Freitas.
Henrique Alfredo de Araujo Caldas.
Hermano Wesse.
Hyppolito Moreira.
Horacio Pereira Lemos.
Henrique Silva.
Henrique da Rocha Cabral.
Henrique de Souza Jardim.
Ignacio Pereira Braga.
Ismael Moreira da Silva.
Ismael Attias.
Innocencio Pereira da Costa.
Isaías de Araujo.
Israel Gomes de Oliveira.
Irineu José Machado.
Isias Ernesto da Silva Magalhães.
Ismael Rodrigues dos Santos.
Horacio Furtado.
Herculio Duarte e Silva.
Henrique Jose dos Santos.
Henrique Eleonterio de Mattos.
Honorio José Alves.
João Carlos Thompson Junior.
José Joaquim Diogo.
José Rodrigues Guedes.
João José Rodrigues.
José de Almeida.
José Martins de Amorim.
José Antonio Barreiro.
José Baptista Alves.
José Joaquim Loureiro.
João Martins da Silva.
José Machado Coelho.
José Ayres Baptista Pereira.
João Marques Lemos Bastos.
Joaquim Gonçalves de Oliveira.
Joaquim Martins de Castro.
José Antonio dos Santos Costa Junior.
José Antonio dos Santos Costa.
João Fernandes de Magalhães.
José Fernandes Magalhães.
José Pimentel Junior.
José Luiz de Araujo.
Julio Luiz José Ferram.
José Maria Sarmiento de Senna.
Joaquim Osorio de Moraes.
José da Costa Barreiros.
José Augusto Rodrigues Cardoso.

João José de Araujo.
Joaquim Xavier de Freitas.
Joaquim da Silveira Lulas.
João de Almeida Pedrosa.
João José da Silva.
João Pinto do Mesquita.
João dos Passos Brandão.
João Ferreira de Andrade.
João da Silva Neiva.
José Augusto Rodrigues Cardoso..
João Firmino da Costa.
João Pereira Paiva.
Julio Goulart de Athayde.
José Luiz da Silva.
José Bernardino Barbosa.
João Alves Machado.
José Pedrosa da Silva.
Joaquim Juvenio Petra de Barros.
José Rodrigues Ferreira Junior.
João Nepomuceno Victorio.
Joaquim Francisco Simões Corrêa.
José Augusto Guimarães.
José Antonio Monteiro.
Joaquim Guimarães.
João Nunes Reuner.
Jorge Antonio de Oliveira.
João José de Oliveira.
João Pedro da Cunha.
João Carneiro Moreira.
Joaquim Corrêa de Azevedo Coutinho.
Joaquim Bessa Teixeira.
Januario Felix de Andrade.
Julio dos Santos Gonçalves.
João de Simas Enéas.
José Gomes da Costa Ribeiro.
José Francisco de Rocha Pombo.
Justino Alcantara do Nascimento.
José Pacheco da Cunha.
José Lopes Barbosa.
José Maria da Silva Rosa Junior.
José Joaquim Cantido Junior.
José Francisco Lopes.
Joaquim Ferreira Valentim.
João Pereira da Silva Junior.
José Francisco Machado Junior.
João da Silva Judice.
Jesuino do Patrocinio dos Santos.
José Vieira da Silva.
José Pinto Alves de Carvalho.
Julio Barbosa.
Joaquim Ernesto da Silva Magalhães.
Joaquim Pereira Lagos.
João Carlos Ribeiro de Macedo Machado.
José Rodrigues Leite Imbuzeiro.
João Lourenço da Silva.
João Baptista de Siqueira.
Joaquim Teixeira de Andrade.
Joaquim Medeiros da Silva Leal.
João Francisco Soares.
José Soares de Azevedo.
José Antonio de Lima.
José Cupertino Delfino.
João Don.
José Felipe da Silva.
José Antonio do Nascimento.
Joaquim Firmino dos Reis.
José Rodrigues Frôes.
João Pinto Mesquita.
José Rosa.
José da Costa Lima.
José Candido da Silva Leite.
José de Oliveira Amorim.
José Caetano da Cunha.
José da Cunha e Souza.
José Francisco da Silva Porto.
Jarbas da Silva Freitas.
José Antonio Borges.
José Joaquim Ferreira Peixoto.
Justino da Silva Eustachio.
João Alves Pinheiro.
Joaquim da Silva Duarte.
José Francisco Vieira Junior.
João Rodrigues da Motta.
Joaquim Mathews dos Santos.
Joaquim Duarte Guimarães.
José Fernandes Machado.
José de Souza.
Julio Cortez.
José Francisco de Paula Aguiar.
João Henrique Talemberg.
José da Cruz Sampaio.
Julio Ribeiro de Campos.

Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva.
 José Nunes.
 Joaquim Ribeiro de Souza Bastos.
 José Nogueira de Sá.
 Justino Rodrigues.
 José Antonio Araújo.
 João Leal de Azeredo Garcia.
 José Camillo de Oliveira.
 João Soares de Pinho.
 João de Araújo Franco Leal.
 José Joaquim da Silva Rozas.
 João Luiz Rodrigues.
 Jeronymo Augusto dos Santos Leal.
 Jorge Antonio de Oliveira.
 João Baptista Soares.
 José Pereira da Cunha.
 João Pinto Rodrigues da Costa.
 José Antonio de Lima.
 Jacintho da Rosa Maciel.
 José Joaquim das Trinas Junior.
 Jeronymo Braz das Trinas.
 Joaquim Xavier de Freitas.
 João Alves Pinheiro.
 João dos Passos Brandão.
 José de Araújo.
 Julio Cesar da Cunha.
 José Luiz Macedo Cavalcante Filho.
 José Hyppolito de Lima.
 João do Souza Pinto.
 João Diogo Barreiros.
 José Narciso Ferreira Vianna.
 José Joaquim.
 João Ferreira de Andrade.
 José Ferreira de Andrade.
 José Manoel Ferreira.
 José David Ismael.
 João de Macedo Portella.
 José Schistmis.
 José Manoel de Almeida.
 Joaquim Alves da Silva.
 José Corrêa da Silva.
 José Fernandes dos Santos.
 Julio Pereira Cardoso.
 João Degow.
 Julio de Queiroz Carreira.
 Joanno Americo da Silva.
 João Erber.
 Luiz Sebastião Fabregas Sungue Filho.
 Luiz Gonzaga Barifonse.
 Luiz Schroeder dos Santos.
 Luiz Rodrigues Vianna.
 Luiz Amorim.
 Luiz Frederico Huster.
 Luiz José Teixeira Gedeão.
 Luiz da Silva Soares.
 Luiz Pedro Alvares da Silva.
 Lino Barbosa da Silva.
 Leonel Lima.
 Luiz Pinto da Silveira.
 Leocadio Joaquim de Oliveira.
 Liberato Teixeira de Souza.
 Luiz Ribeiro dos Santos.
 Luiz Freitas do Nascimento.
 Livio Augusto do Nascimento.
 Licinio Rodrigues Frôes Junior.
 Lucano Reis.
 Luiz Gonçalves Vianna.
 Luiz José Monteirol.
 Luiz Ribeiro Barbosa.
 Luiz Augusto de Barros.
 Luiz Potry.
 Luiz Ferreira Guimarães.
 Luiz Ferreira de Almeida.
 Lydio Ignacio das Neves.
 Leopoldo Augusto da Silva Brum.
 Laurindo Justiniano Silvino dos Anjos.
 Leonel Lima.
 Luiz Antonio do Rego.
 Luiz Gaudie Ley.
 Pedro Damião da Silva.
 Manoel da Costa Leite.
 Manoel Henrique de Oliveira.
 Manoel José Leal.
 Manoel André da Silva.
 Mario de Almeida.
 Manoel da Silva Mendes.
 Manoel dos Santos Gonçalves.
 Manoel Peres da Costa.
 Manoel Matheus Dutra.
 Manoel Theodoro Ferreira.
 Miguel Cauderne.
 Miguel Alves.

Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello.
 Manoel Candido dos Reis.
 Manoel Pereira.
 Manoel Luiz Pompeu.
 Manoel Carolino da Silva.
 Neves Corrêa Trindade.
 Nelson de Lemos Ferreira.
 Norberto Francisco Pinto.
 Nicolão da Costa Baptista.
 Nestor Augusto Gomes.
 Nicolão da Costa Baptista.
 Paulino Martins Alves Vaz.
 Pedro Antonio dos Santos.
 Prudencio Nunes de Mascarenhas.
 Rozendo dos Santos Podrão.
 Romualdo Gomes de Oliveira.
 Rodolpho da Costa e Silva.
 Romualdo da Silva.
 Trajano Augusto da Silva.
 Theodoro Fernandes Ribeiro.
 Thomaz Stephens Smith.
 Marcolino da Silva Amaral.
 Marcelino José Ferreira.
 Manoel Henrique de Oliveira.
 Manoel Ferreira de Almeida.
 Manoel Joaquim de Freitas Andrade.
 Manoel Machado Coelho.
 Manoel dos Santos Loureiro.
 Manoel Joaquim Nunes.
 Manoel Ribeiro Junior.
 Mario Lima.
 Manoel dos Santos Junior.
 Miguel Alves da Silva.
 Manoel Marius.
 Miguel de Freitas Barreto de Vasconcellos.
 Marcello Pereira Cardoso.
 Manoel Carlos do Nascimento.
 Manoel Francisco Ledo.
 Mario Cesar Duque-Estrada Meyer.
 Manoel Rodrigues da Matta.
 Manoel da Costa Martins.
 Martinho José Monteiro.
 Matheus Nunes da Rocha.
 Manoel Santos Ferreira.
 Mamede Ferreira da Silva.
 Mario Coaracy da Fonseca.
 Manoel do Nascimento Barbosa.
 Manoel de Carvalho.
 Manoel Joaquim Fernandes.
 Mario Miguez de Mello.
 Manoel Freire dos Santos.
 Manoel da Silva Reis.
 Manoel Pinto de Castro Junior.
 Maximiano Antonio Ramos.
 Manoel Joaquim Borges.
 Manoel Joaquim Rodrigues Ferreira.
 Manoel Piratinunga.
 Manoel Antonio de Souza da Silva Junior.
 Manoel Antonio Gomes.
 Manoel Antonio de Souza.
 Manoel Francisco da Conceição.
 Manoel Francisco Coelho.
 Manoel dos Santos Junior.
 Manoel Ventura de Carvalho.
 Manoel Teixeira de Paiva Araújo.
 Manoel Placido.
 Manoel de Carvalho.
 Manoel Leocadio Damasceno.
 Manoel Martins Beiriz.
 Manoel Leite Pinto.
 Manoel Gonçalves de Oliveira.
 Manoel Ignacio da Silveira.
 Manoel Duarte Lopes.
 Manoel Borges da Rocha.
 Mario de Almeida.
 Mario Cesar Duque Estrada Meyer.
 Mario Coaracy da Fonseca.
 Miguel de Jesus Thadeu.
 Mario Behring.
 Manoel Cesario da Silveira.
 Militão José da Silva.
 Manoel da Silva Pinto Junior.
 Miguel Rufino da Silveira.
 Manoel Tavares da Silva.
 Manoel Machado Toledo Junior.
 Manoel de Mattos.
 Miguel Rufino da Silva.
 Olympio Augusto Diniz.
 Oscar Frederico do Nascimento.
 Oscar Jorge Pereira Cabral.
 Oscar Orlando Mouron.
 Oscar Ferreira Guimarães.

Oscar Augusto Ferrão.
 Octavio Adolpho Vianna.
 Octavio da Assumpção Guimarães.
 Octaviano de Souza Franca.
 Oscar de Azevedo Machado.
 Orestes de Almeida.
 Oscar Vieira da Costa.
 Olympio Hastemester.
 Oscar Pereira de Novaes Bastos.
 Octavio Lourenço Sanpurgo.
 Oscar Alves Ferreira.
 Orlando José Rodrigues.
 Oswaldo Paulino do Amaral.
 Oscar de Azevedo Machado.
 Oscar Tavares da Silva.
 Oscar Machado Pinto da Costa.
 Primitivo Valeriano de Uzeda.
 Pedro Antonio de Oliveira.
 Pedro Joaquim de Assumpção.
 Pedro Maria da Motta Ribeiro.
 Pedro Alcantara de Sant'Anna.
 Perciliano de Carvalho.
 Plinio de Oliveira.
 Projecto Fausto de Queiroz.
 Porfírio de Castro Vallim.
 Pedro Francisco Claudio.
 Pedro Pereira Bastos.
 Polydoro José Martins.
 Pedro Antonio de Oliveira.
 Pedro Fabricio Barros.
 Paulino Martins da Costa.
 Pedro Alventino de Souza.
 Pedro Maria da Matta Ribeiro.
 Pedro Ferreira da Veiga.
 Pedro Francisco.
 Protasio Ferreira da Silva.
 Porfírio Coutinho de Sá.
 Pedro Trener Bruno.
 Pedro Guilherme Nunes.
 Paulino Martins Alves Vaz.
 Pedro de Alcantara Miranda.
 Pedro Mathias Alves.
 Pedro José Teixeira.
 Paulino Roberto da Silva.
 Pedro Hygino da Silva Carvalho.
 Pedro Leão Teixeira Pinto.
 Pedro Ferreira da Costa.
 Pedro Maria da Motta Ribeiro.
 Pio Pereira de Souza.
 Romualdo Antonio Monteiro de Carvalho.
 Ramiro Lopes de Castro.
 Raul Pereira Cardoso.
 Raul Dias da Costa.
 Reynaldo Francisco de Oliveira.
 Raymundo José Gomes.
 Raphael Pereira da Silva.
 Ricardo David Ribeiro.
 Rogerio Guanabara.
 Rogerio José Corrêa.
 Raymundo Manoel Ramos.
 Raul Ignacio de Andrade.
 Raul Christino Balthazar da Silveira.
 Rodolpho José Alves.
 Ricardo David Pereira.
 Raul Anselmo Torres.
 Rodolpho Carlos Octaviano.
 Rodolpho Baptista Telles.
 Raphael Pereira da Silva.
 Ramiro Lopes de Castro.
 Romualdo da Silva Suzano.
 Raul José Liborio.
 Ricardo Rangel dos Santos.
 Raul Deocleciano da Silva.
 Rodolpho Ribeiro da Silva.
 Roque Alves Torres.
 Raul Ferreira Gomes.
 Raphael Narcizo Tral.
 Reynaldo Jorge da Silva.
 Rodrigo da Costa.
 Reynaldo dos Santos Nogueira.
 Ricardo David Ribeiro.
 Rodolpho da Costa Silva.
 Zeferino Pereira de Brito.
 Zeferino Antonio dos Santos.
 Symphronio Pereira Pacheco.
 Gastão Xavier.
 Guilherme José do Rego.
 Geraldo José da Luz.
 Zacarias de Vasconcellos.
 Guilherme Antunes Baptista.
 Galdino Carvalho Borges.
 Guilherme Anacleto da Conceição.

Guilherme José do Rego.
Galdino Paz de Camargo.
Gonçalo do Lago Abranches.
Geraldo Ferreira Coelho.
Geraldino Gonçalves.
Gaudencio Guilherme de Araujo.
Guilherme José de Oliveira.
Germano Elyseu de Souza.
Henrique José do Nascimento.
Geminiano Alves Barbosa.
Gustavo Alberto Ferreira Leite.
Gabriel Eugenio de Lessio Saiblit.
Guilherme Abreu.
Vicente Lopes.
Vicente Luiz de Carvalho Couto.
Vicente Antonio Bernardo da Silva.
Victor Ferreira Junior.
Valentim de Oliveira Monteiro.
Vitalino José da Costa.
Virgilio Francisco do Nascimento.
Saturnino Ventura do Amaral.
Sebastião Pereira de Lemos.
Symphonio Pereira Pacheco.

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel presidente.

Serviço da reserva

Thomaz Palm da Camara.
Manoel Esteves Silva.
Chrispim Pinto Porciuncula.
Adelermo Antonio da Costa.
Mamede Antunes de Castro.
Jeronymo Pinto das Chagas.
Manoel Francisco de Castro Belleza.
Antonio Xavier Simões.
Laurenio das Graças Lago.
Guilherme Henrique Carlete da Graça.
Ignacio von Doellinger, tenente-coronel presidente.

Comissão Municipal

O coronel Numa de Azevedo Vieira, presidente da comissão municipal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que este virem que se installou hoje, nos termos do capitulo 3º da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a comissão municipal deste districto, que funcionará durante 20 dias consecutivos no edificio do governo municipal (praça Ferreira Vianna), das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, secretario, o fiz.

Districto Federal, 10 de junho de 1900.—
Numa de Azevedo Vieira, presidente. (.)

Junta Commercial

EMOLUMENTOS DOS INTERPRETES

A Junta Commercial manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que os emolumentos da tabella 3ª, secção 10ª do regimento de custas approvado pelo decreto n. 3.363, de 5 de agosto de 1899, só são devidos aos interpretes do commercio quando as traducções forem ordenadas por via judiciaria, prevalecendo para os demais casos o que se acha estabelecido no decreto n. 1.531, de 31 de agosto de 1893, conforme a decisão constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 7 de dezembro ultimo, a que se refere o do Ministerio da Fazenda de 15 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de junho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Colônia de Alienados na Ilha do Governador

CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, receber-se-hão, na directoria da Colônia de Alienados, na ilha do Gover-

nador, propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento, durante o 2º semestre vindouro, de pão e artigos de padaria, carne fresca, assucar e outros artigos de confeitaria, generos de armazem, drogas e preparados da pharmacia.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se ao logar acima indicado, até o dia 23 do dito mez, afim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos e os impressos para nellos mencionarem os preços dos artigos que pretendem fornecer; tendo para esse fim a lancha do serviço da colônia que, diariamente, ás 7 horas da manhã, parte do cães Pharoux.

Colônia de Alienados, na ilha do Governador, 15 de junho de 1900.—No impedimento do director, Dr. *Braule Pinto*, medico. (.)

Brigada policial

FORNECIMENTO

O conselho administrativo receberá no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas em duplicata e fechadas, sendo uma sellada, para o fornecimento de mil e quinhentos cobertores de lã, encarna-la; seis mil e trescentos metros de chita para colchas e com isenção dos respectivos direitos; mil pratos, fundos; mil e quinhentos ditos, raios; mil chicaras, grandes; mil pires; oitenta sopeiras; oitenta pratos cobertos; oitenta pratos travessas; oitenta bules para café; oitenta molheiras, tudo de granito; mil talheres, garfos, facas e colheres de allumínio.

Os concurrentes deverão enviar até a vespera da concorrência requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittidos e ao qual juntarão o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência deverão depositar na contadaria da brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas e na occasião da abertura das mesmas apresentarão ao conselho amostras dos artigos que propuzerem.

Quartel Central, 21 de junho de 1900.—
João Velho dos Santos, tenente-coronel graduado, assistente do material. (.)

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director faço publico que só tendo sido contractado hoje o fornecimento de carne verde, de novo serão recebidas propostas, no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, para o fornecimento de generos alimenticios, materia prima para as diversas officinas, farinha de trigo e lenha para padaria para o 2º semestre do corrente anno.

Nesta casa se prestarão informações a respeito durante as horas do expediente.

Casa de Correção da Capital Federal, 18 de junho de 1900.—*Gabriel Getulio Regueira*. (.)

Thesouro Federal

COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal se faz publico que brevemente teem de ser enviadas ao juizo seccional as certidões para a cobrança executiva do imposto sobre vencimentos, concernente ao exercicio de 1899; e bem assim as dos foros de terrenos de marinhãs em Nitheroy, de 1898.

São, pois, convidadas os funcionarios e foreiros que não se acham quites a apresentarem-se nesta directoria, dentro do prazo improrogavel de oito dias afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 13 de junho de 1900.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director. (.)

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a respectiva junta dministrativa, em sessão de 29 de maio ultimo, resolveu retirar da circulação as notas dos valores de 20\$ da 8ª estampa e 50\$ da 7ª estampa, emitidas pelo Governo; dovendo, portanto, os possuidores apresental-as ao troco até 31 de dezembro do corrente anno, para serem substituidas.

As notas dessa natureza, que não tiverem sido apresentadas ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Capital Federal, 5 de junho de 1900. — *Sebastião M. Sarmento*, inspector. (.)

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 29 de maio ultimo, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1900, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, ex-vi do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 5 de junho de 1900. —O inspector, *Sebastião Maria Sarmento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector desta alfandega faço publico que o lote n. 14 do edital de praça n. 29, annunciada para o dia 23 do corrente, ao meio-dia, compõe-se de «sabonetes perfumados» e não «sabonetes medicinaes», como foi publicado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1900.—O chefe da 3ª secção, *Claudio Jeremias da Silva Jacques*.

De ordem do Sr. inspector em comissão faço publico que está aberta a concorrência para o contracto de remoção de todo o lixo e aquisição da palha e sobras de embalagem nos armazens desta repartição, depositados fora das portas e ahi arrecadados diariamente, de 1 de julho proximo futuro a 30 de junho do anno vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e lacradas até o dia 25 do corrente, a 1 hora da tarde, no gabinete da inspectororia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1900.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*. (.)

EDITAL DE PRAÇA N. 28, COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela inspectororia da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem n. 12, no dia 21 de junho, ao meio-dia, se hão de arromatar, livres de direitos, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lotes unico

GP: 1 engradado n. 109, contendo 6 caixas com sabão perfumado, pesando bruto 60 kilos.

A mesma marca: 10 engradados ns. 108, 110/6 e 118/9, contendo 52 caixas de madeira tosca, com sabão sem perfume, pesando bruto, sem as caixas, 822 kilos; vindas de Genova no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 18 de dezembro do 1899.

Aviso

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que o queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do mesmo leilão, aos respectivos fiéis. Lavra-lo o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação, entrará com 15 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º Cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3 — BM&C: 1 caixa, vinda de Nova York no vapor inglez *Heclius*, descarregada em 3 de novembro de 1899; consignada a Borlido Moniz & Comp.

ARJ: 2 ditos ns. 1.570/71, vindas de Genova no vapor italiano *Cittá di Genova*, descarregadas em 10 de novembro de 1899; consignadas a Antonio Rocha & Julio.

A&C: 2 ditos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

FT: 1 dita n. 600, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a Ferreira, Chaves & Comp.

Villa de Lourenço: 4 barris, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

FB: 10 caixas ns. 21.835/94, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARC: 2 fardos ns. 600 e 601, vindos de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregados em 20 de novembro de 1899; consignados a Antonio Rocha & Julio e a C. T. Pereira.

C. T. Pereira: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARJ: 2 caixas ns. 1.600 e 1.698, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a Antonio Rocha & Julio.

HWS: 1 engradado n. 1, vinda de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregado em 29 de novembro de 1899; consignado á ordem.

Armazem n. 10—J. L. A.: 1 caixa n. 805, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregada em 11 de novembro de 1899, consignada a Hugo & Comp.

J. A.: 3 ditos ns. 8, 9 e 10, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a J. Azevedo & Comp.

S. H—F. C: 2 ditos ns. 355 e 356, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a A. Fonte & Comp.

U. R.: 1 dita n. 3, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a Ultra Rangel.

A. B.: 35 ditos ns. 13.359/70 e 13.373/95 vindas da mesma procedencia, no vapor allemão *Pelotas*, descarregadas em 24 de novembro de 1899; consignadas á ordem.

A. R. J.: 1 dita n. 3.390, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a Herm Stoltz & Comp.

E. H.: 1 dita n. 8, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a E. Giacomello & Comp.

L. C.: 2 ditos ns. 4.518 e 4.519, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a Loureiro & Comp.

Godoy: 1 caixinha, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a Godoy.

Armazem n. 14—MVC: 1 caixa n. 2.124, vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 3 de novembro de 1899.

ARJ: 1 fardo n. 9.017, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignado a Antonio Rocha & Julio.

CMS: 1 caixa n. 5.528, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cucier*, descarregada em 23 de novembro de 1899, consignada á Companhia Carioca.

ARJ: 1 dita n. 2.658, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada á Companhia Carioca.

Armazem de amostras—H: 1 caixa n. 120, vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plaine*, descarregada em 4 de novembro de 1899; consignada a A. Henauld.

GL: 1 dita, vinda de Genova no vapor italiano *Cittá di Genova*, descarregada em 9 de novembro de 1899; consignada á ordem.

CHC: 1 encapado, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Thames*, descarregado em 7 de novembro de 1899; não consta a consignação.

H-S-B-134-R-l: 1 caixa n. 105, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregada em 11 de novembro de 1899; consignada a J. Vieira & Comp.

Jules Géraud & Leclerc: 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 16 de novembro de 1899.

Leite & Comp.: 1 encapado, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

M. M. King: 1 pacote, vindo de Montevideo no vapor nacional *Porto Alegre*, descarregado em 16 de novembro de 1899.

Beltram Virgilio: 1 caixa, vinda de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregada em 20 de novembro de 1899.

Lettreiro: 1 dita, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Luiz Dal Rio para Miguel Burnier.

M. Domenico: 1 pacote, vindo de Trieste no vapor austriaco *Pandora*, descarregado em 25 de novembro de 1899.

Leopoldo Rajz: 2 ditos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Franzoni & C.: 1 dito, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

T. B.: 1 caixa n. 88, vinda de Londres no vapor inglez *Hogarth*, descarregada em 27 de novembro de 1899, consignada a Teixeira Borges & Comp.

D. Schultz: 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 28 de novembro de 1899, consignado a D. Schultz.

I. F.: 1 caixa n. 2, vinda de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregada em 20 de novembro de 1899; consignada a Gallo Forrelli.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciá-las a respeito.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 365.

Despacho sobre agua—RUC: 30 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Herminius: 3 ditos idem, idem.

JGS: 3 ditos idem, idem.

Armazem da Estiva — PV: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 11—FS: 1 dita n. 4, idem.

SC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Antuerpia, entrado em 9 de junho de 1900.—Manifesto n. 352.

Armazem n. 14 — MN: 1 fardo n. 141.409, avariado.

LM: 3 ditos ns. 219, 223 e 225, idem.

Idem: 3 ditos ns. 218, 221 e 224, idem.

Idem: 1 dito n. 222, idem.

SC—LC: 1 dita n. 6.420, idem.

Idem: 1 dita n. 6.403, idem.

Idem: 1 dita n. 6.542, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 12 de junho de 1900.—Manifesto n. 358.

Armazem n. 15 — CC: 1 caixa n. 133, repregada.

F—Z: 1 fardo n. 64, avariado.

C—A—MC—S—L: 1 caixa n. 127, idem.

SM—HB: 1 dita n. 385, idem.

L—A—&—C: 1 dita n. 2.528, idem.

FSC—M: 1 dita n. 82, idem.

Leitão Irmão: 1 dita n. 1.041, idem.

Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de junho de 1900.—Manifesto n. 356.

Armazem n. 10—RFLC: 1 caixa n. 1.790, repregada e avariada.

T: 1 dita n. 21.061, idem, idem.

CGC—HF: 1 dita n. 2.002, repregada.

AFC—HG: 1 dita n. 2.001 C, idem.

JCC: 1 dita n. 143, idem.

ERC: 1 dita n. 38.490, idem.

Idem: 1 dita n. 38.487, idem.

CGC—HF: 1 dito n. 2.002 F, idem.

Idem: 1 dita n. 2.002 E, idem.

SI—NF: 1 dita n. 2.003 B, idem.

OF: 1 dito n. 4.922, idem.

Armazem n. 6—TBC: 1 barril sem numero, vasio.

Vapor inglez *Penrith Cistle*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 369.

Armazem n. 1 — Castel—V: 1 caixa n. 7, repregada.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 362.

Despacho sobre agua—JGGC—A: 19 caixas sem numero, repregadas.

Armazem n. 4—JS: 2 ditos idem, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 365.

Armazem n. 11 — OGS: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 12, idem, idem.

Despacho sobre agua — JAR: 2 ditos, sem numero, vasando.

Vapor inglez *Perith Cistle*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de junho de 1900.—Manifesto n. 369.

Trapiche Federal — BAC: 17 saccos, sem numero, com falta.

Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de junho de 1900.—Manifesto n. 356.

Trapiche Federal—H: 10 saccos n. 200, com falta.

H: 6 ditos n. 500, idem.

Fl: 7 caixas sem numero, quebradas.

L: 9 ditos idem, idem.

AI: 2 ditos idem, idem.

JCC: 2 barricas ns. 137 / 38, idem.

HRC—221: 2 ditos ns. 4.278 / 79, repregadas.

GSC: 2 ditos ns. 3.910 / 11, idem.

Idem: 1 dita n. 3.913, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de junho de 1900.—Manifesto n. 338.

Trapiche Federal—GS: 1 barrica n. 3, repregada.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 9 de junho de 1900.—Manifesto n. 350.

Docas D. Pedro II—LAMC—H: 7 tinas, sem numero, com falta.

CVC—A: 5 ditos, idem, idem.

CVC—B: 5 ditos, idem, idem.

FIG: 4 ditos, idem, idem.

Vapor hespanhol *Mexico*, procedente de Valparaizo, entrado em 15 de junho de 1900. —Manifesto n. 390.

Docas D. Pedro II — FG: 5 saccos, sem numero, com falta.

X: 1 dito idem, idem.

CPV: 1 dito idem, idem.

AG: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho da 1900. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRASIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO HYDROGRAPHICO N. 84

Estado do Espirito Santo—Barra da Victoria

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que, conforme informação fornecida pelo commandante do brigue *Pirojá*, desapareceu a boia encarnada que marcava a posição da *Baixa Pequena* e será opportunamente avisada a sua reposição no lugar.

Directoria de Hydrographia, 19 de junho de 1900.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO HYDROGRAPHICO N. 85

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que se acha com agua aberta e prestes a submergir-se a barca norueguesa *Urania*, conforme communicou o capitão do Porto de de Santa Catharina.

Posição approximada:

Latitude 28° 55' 00" S

Longitude 48° 00' 00" W Gw.

Directoria de Hydrographia, 20 de junho de 1900.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

O Sr. Luiz Macado é convidado a comparecer à 1.ª secção desta repartição, a fim de firmar o contracto dos artigos que lhe foram aceitos em sessão da Comissão de Compras, realizada em 5 do corrente, na intelligencia do que incorrerá na multa de 5 %, si deixar de o fazer até o dia 22 do corrente.

1.ª Secção da Intendencia Geral da Guerra, em 19 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

FERRAGENS, CARVÃO VEGETAL, COUROS, CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 21 do corrente, até às 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1.ª secção desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor; e bem assim a caução de 1:000\$000 na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem à multa de 5 %, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 16 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. A. Ferreira Neves & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Irmão, Vieira de Carvalho & Comp., Guilherme Bastos & Comp., José Ignacio Coelho & Comp. e Alaphilippe Cathiard & Comp., são convidados a comparecer à 1.ª secção desta repartição a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 31 de maio findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 21 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 18 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

5.º Regimento de Cavallaria

QUINTA DA BOA VISTA

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que na secretaria deste regimento recebem-se, até o dia 26 do corrente, ao meio-dia, propostas para a compra do esturme da cavallada, durante o segundo semestre de julho a dezembro do corrente anno.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 19 de junho de 1900.—*Luiz Torquato de Souza*, tenente-secretario interino.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

A' vista do aviso n. 50, de 16 do corrente, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, fica modificado o horario de trens desta estrada do seguinte modo:

O trem P 2 chegará ao Cajú às 9 h.12 da manhã e regressará para o interior como trem P 1 às 4 h.40 da tarde.

O trem M 1 irá somente a Pavuna, onde entregará as suas cargas ao P 1 para seu destino e regressará como M 2 às 5 h.0 da tarde, servindo taes trens aos interesses suburbanos, pelo que ficam supprimidos os trens S 1—S 2—S 3—S 4, R 1 e R 2.

O P 1 irá a Tinguá às segundas, quartas e sextas-feiras e a S. Pedro às terças, quintas e sabados.

Directoria da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 19 de junho de 1900.—*Antonio Pinheiro de Vasconcellos*, director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de José da Costa Quintas, estabelecido à rua Dr. Pedro Rodrigues n. 17 (antiga do Ferreira), para dentro de aquelle prazo, que correrá em cartorio, nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1900, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata feita pela mesma firma com os seus credores, para os fins dos arts. 120 e seguinte do citado decreto.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz em exercicio no impedimento legal do Dr. Ataulpho Napoleão de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de José da Costa Quintas

foi dirigida ao Dr. presidente e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Ex. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—José da Costa Quintas, commerciante estabelecido com commercio de secco e molhados a varejo, à rua Dr. Pedro Rodrigues n. 17, antiga Ferreira, como prova com conhecimento do imposto de industria e profissão, junto (doc. n. 1), tendo proposto a seus credores pagar-lhes, por saldo da conta, vinte por cento de seus credits, aceitou-lhe esta proposta a maior parte dos mesmos, representando mais de tres quartas partes de seu passivo, como se vê no accordo ou concordata, balanço e relação dos mesmos credores, tambem junta (doc. ns. 2, 3 e 4). E porque o supplicante tenha a sua firma individual registrada na Junta Commercial e não tenha letra alguma protestada, como se vê dos documentos ns. 5 e 6 quer por isso, conforme lho permite o decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 e nos termos deste, que lhe seja homologada a sua concordata; para isto requer e pede a V. Ex. se digno D. esta ao meritissimo juiz que desta tem de tomar conhecimento, para que D., A. se prosiga nos termos da lei. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1900.—*José da Costa Quintas*. Despacho: Ao Sr. Dr. Gabaglia. Rio, 16 de junho de 1900.—*T. Torres*. Despacho D. A. a conclusão. T. 16 de junho.—*Gabaglia*. Distribuição. D. a Penna em 16 de junho de 1900.—O distribuidor, *J. Conceição*. E sendo-me conclusos os autos nelles proferi o despacho no teor seguinte: Despacho: Publique-se e affixe-se o edital: F. 18 de junho de 1900.—*Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual são citados os credores de José da Costa Quintas para dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata feita pela mesma firma com os seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguinte do citado decreto. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de junho de 1900. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Quarta Pretoria

Chamando herdeiros, com o prazo de 90 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4.ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital chamando herdeiros virem que, por este juizo foram arrecadados os bens pertencentes ao espolio da finada Bertha Losmann, os quaes foram postos sob a guarda e administração do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador geral de ausentes, e, de conformidade com o disposto no regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859, e de accordo com o decreto de 2 de maio de 1899, por este juizo são chamados os herdeiros necessarios da mesma finada e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens, a virem, no prazo de 90 dias habilitar-se e requererem o que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido, e outro de igual teor para ser publicado na imprensa de maior circulação, ficando tras-lado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1900. E eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão, o subscrevi.—*Auto Barbosa Fortes*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/°	A' vista
Sobre Londres.....	9 13/16	9 25/32
> Paris.....	\$972	\$975
> Hamburgo.....	1\$200	1\$204
> Italia.....	—	\$917
> Portugal.....	—	402
> Nova York.....	—	5\$054
Ouro nacional por 1\$..	2\$788	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes de 5 %, cautela	855\$000
Ditas geraes de 1:000%, 5 %....	880\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	880\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, cautela.....	415\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil....	12\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	117\$500
Dito Mercantil de Santos.....	135\$000
Dito da Republica do Brazil.....	193\$000
Companhias	
Comp. União Sorocabana e Itana, c/20 %.....	2\$000
Dita idem, integ.....	18\$000
Dita Viação F. Sapucahy.....	24\$000
Dita Minas de S. Jeronymo.....	30\$500
Debentures	
Debs. União Sorocabana e Itana, 1ª serie.....	48\$000
Ditas E. de F. Santa Izabel do Rio Preto, £ 50,0.....	60\$000
Letras	
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papel.....	15\$000
Ditas do Banco Hypothecario do Brazil.....	60\$000
Capital Federal, 20 de junho de 1900.— José Claudio da Silva, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Constructor do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE SEUS ACCIONISTAS, REALIZADA A 29 DE MAIO DE 1900

Aos 29 dias do mez de maio de 1900, a 1 hora da tarde, no salão do segundo andar do edificio, à rua do Hospicio n. 26, desta Capital, em que funciona o Banco Constructor do Brazil, presentes varios de seus accionistas, representado, por si e por procurações, 51.563 5/10 acções, o Sr. Dr. Domingos F. dos Santos, presidente do banco, declarou que, accusando o livro da presença numero legal de accionistas para que pudessem effectuar-se a assembleia ordinaria convocada pela primeira vez, para a data indicada, lembrava fosse aclamado para dirigir os respectivos trabalhos o Sr. Dr. Bento Coelho de Almeida, que, aceito por aclamação, assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Drs. Fausto Augusto dos Santos e Manoel Augusto da Motta Maia, os que occuparam os respectivos logares.

Ao instalar-se a mesa, o Sr. barão de Novaes, de pé e em alta voz, pediu instantemente a palavra pela ordem, adim de reclamar, como o fez, contra a forma de organização daquella, pois não concordava com as indicações e subseqüentes aclamações, mas sim com votações da maioria dos accionistas presentes, de accordo com o determinado nos estatutos socines.

O Sr. Dr. Domingos dos Santos, pela ordem igualmente, fez sentir que o Sr. barão de Novaes não desconhecia que obedeceu à praxe

seguida em todas as sociedades anonymas, inclusive no proprio banco, sem que ninguém, nem mesmo o reclamante, até então, se lembrasse de impugnar; demais, e para concluir, observara que foram fielmente cumpridos os estatutos, como se deprehende da simples leitura do respectivo artigo.

O Sr. Dr. Roxo de Rodrigues falla tambem pela ordem e corrobora as palavras de seu collega de directoria, acrescentando que não lhe causava admiração ter o Sr. barão de Novaes levantado uma questão sem importancia, como a que se discutia, pois o conhece de longa data, procurando sempre incidentes futeis para perturbar e anarchizar a marcha dos trabalhos das sessões, como acontecia então; mas que seria facil satisfazer a sua vontade, aliás sem apoio de outro qualquer dos Srs. accionistas presentes, pois poder-se-hia eleger a mesa, sem inconveniente algum, a não ser o longo e penoso trabalho de uma votação.

O Sr. presidente da assembleia declarou que por simples delicadeza manteve-se na direcção dos trabalhos até então, pois que assim que surgiu a reclamação do Sr. barão de Novaes, deliberara resignar a ardua missão que lhe fôra confiada e que só acceptára convicto de merecer a confiança de todos os Srs. accionistas.

Ante, porém, o protesto, fosse do Sr. barão de Novaes ou mesmo de outro qualquer accionista, não hesitara um só momento em deixar de muito bom grado a cadeira da presidencia, convidando o seu substituto legal a occupal-a.

Contra essa resolução manifestaram-se, em apertes, muitos Srs. accionistas.

O Sr. barão de Novaes, novamente com a palavra, declarou que a sua reclamação não vizava melindrar o Sr. presidente da assembleia, nem a ninguém, e que, si a fizera, foi para pedir, a exemplo do que sempre faz em assembleias congêneres, o cumprimento de uma formalidade; mas que, concorrendo com a escolha feita, retirava sua exigencia, reconhecia a mesa por organizada (apoiados geraes) e pedia apenas fosse o seu protesto consignado na acta.

Findo o incidente, o Sr. presidente declarou aberta a sessão ordinaria, cujo fim, segundo os annuncios, previamente publicados, era approvação de contas da directoria durante o anno findo, eleição de membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Dada a palavra ao Sr. 1º secretario, proceheu este à leitura da acta da ultima assembleia ordinaria, que foi posta em discussão e em seguida approvada.

O Sr. J. Macedo pediu a palavra pela ordem, dizendo desejar do Sr. presidente da assembleia um esclarecimento: é possuidor de acções ao portador, mas não as depositou em tempo; des-java, pois, saber preliminarmente, si as exhibindo, como o fez, poderia tomar parte na mesma assembleia.

O Sr. presidente declarou que ao Sr. accionista Macedo, nos termos da lei das sociedades anonymas, era permitido assistir à assembleia e tomar parte nas discussões, não lhe cabendo, porém, o direito de votar, e isso tão somente por culpa sua, uma vez que não depositou opportunamente as suas acções.

Em seguida foi dada a palavra ao Sr. presidente do banco para ler o relatório da directoria, o que foi dispensado, a requerimento do Sr. G. C. Janacopulos, visto ter sido publicado pela imprensa e distribuido em folhetos.

O Sr. Dr. Francisco José Coelho de Almeida, membro do conselho fiscal, proceheu à leitura do respectivo parecer, cujo final é concebido assim:

«Convencido de que as referidas contas são o transumpto fiel das transacções e operações realizadas, o conselho fiscal propõe que sejam ellas approvadas e bem assim os actos, dando-se à directoria a competente quitação.

Sala das sessões do Conselho Fiscal do Banco Constructor, 22 de maio de 1900.—Bar. o de Lucena.—Dr. Francisco José Coelho de Almeida.—Fabio Nunes Leal.»

O Sr. presidente poz em discussão o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos às contas e actos da administração durante o anno social findo.

O Sr. G. C. Janacopulos obteve a palavra somente para uma pergunta ao Sr. presidente do banco, e esta consiste em saber si os debentures da Companhia Sorocabana foram vendidos a dinheiro ou empregados em alguma outra transacção e, nessa ultima hypothese, qual foi e em que termos ou condições realizou-se.

O Sr. Domingos dos Santos, presidente do banco, em resposta ao Sr. Janacopulos declarou que a transacção dos debentures estava ligada à aquisição da carteira de bonus, como preliminares, sendo, finalmente, liquidados por acções do Banco Brasileiro.

O Sr. J. Macedo lamentou que, como accionista, não tinha ha muito a consolidação de um dividendo, e, por outro lado, reconhecendo os prejuizos resultantes da operação dos debentures como meio para a mallograda obtenção da carteira de bonus, conforme a directoria dissera na actual e já na ultima assembleia; attendendo, finalmente, que os capitães empregados, mórmente nos melhoramentos de Petropolis, accusam renda pequena sinão mesmo insignificante, opinou ser razoavel e propoz que se resolvesse a liquidação amigavel do banco.

Trocaram-se por essa occasião muitos apertes entre varios Srs. accionistas.

O Sr. presidente da assembleia, reclamando attenção, disse que a idéa aventada pelo Sr. Macedo, qual a da liquidação amigavel do banco, escapava por lei à competencia de uma assembleia ordinaria; sendo assumpto para assembleia extraordinaria; portanto, não a submettia então à deliberação dos Srs. accionistas, a cuja discussão continuavam submettidos os actos e contas da administração no ultimo anno.

O Sr. Dr. Domingos dos Santos (presidente do banco) começou declarando que se limitara a responder, sem mais commentarios, à pergunta do Sr. Janacopulos, porque esperava a tempestade que se estava formando para ao depois conjural-a com a exposição clara e sincera dos actos da directoria.

Acredita que o seu relatório não foi lido com attenção, porque, si o fosse, não se teriam articulado tantas censuras, que teem a sua cabal resposta naquelle documento.

Quem quer os fins não pôde deixar de empregar os meios. O procedimento da directoria foi vizaudo o fim que tinha em vista: a obtenção da carteira de bonus.

Em toda a má vontade de alguns Srs. accionistas, no espirito de hostilidade de que se acham animados contra a directoria, o orador encontrará um unico fundamento: o não ter podido o banco distribuir dividendos.

Mas é, porventura, culpa sua?

E' possivel, de um momento para outro, mudar as condições de um estabelecimento, fundar a sua prosperidade, quando uma crise geral procura arrastar, nos seus turbilhões, tudo o que lhe oppõe elementos de vitalidade e resistencia?

Não é só agora que a directoria tem a satisfação de comunicar à assembleia geral a solução favoravel do pleito que visavam largas indemnizações de milhares de contos de réis, e que ha cerca de seis annos, se derrimem nos tribunales! O desejo de obter bons negocios para distribuir dividendos, mas dividendos de verdade, sem chimica e sem prejuizo do capital, foi o principal motivo que levou a directoria a pretender, com todo o empenho, a carteira de bonus.

Não se creia que os accionistas teem mais desejos que o Banco distribua dividendos do que os proprios directores. São estes tambem accionistas, e, por sua parte, confessava que um grande accionista, tanto que, si alguém estivesse embarçando a distribuição de dividendos, se poria à frente de uma revolta com os Srs. accionistas descontentes e aos quaes responde, para dar por terra com quem os estivesse privando do que era justo e de seu perfeito direito.

Julga-se por ali que a questão dos *bonus* está concluída. Não o pensa assim. A questão resolveu-se, ficando os *bonus* onde estavam, isto é, no Banco da Republica.

Este banco, porém, liquidou todas as suas transacções com o Governo, para tornar-se exclusivamente um banco commercial.

Ora, nessa sua nova phase, elle não pôde e não deve operar sinão sobre effeitos commerciaes.

A carteira de *bonus* é essencialmente industrial e os seus contractos são a longo prazo, o que não pôde convir a um banco commercial, cujas vantagens e lucros residem na maior mobilização que puder dar ao seu capital.

É presidente daquelle banco o illustre Sr. conselheiro Luiz Martins do Amaral, varão prudente, de bom conselho e muito conhecedor da engrenagem do instituto que preside. Tem nelle, como acontece gerilmente com todos, a maior confiança e não se surprehenderá que elle queira se desfizer daquelle carteira e poder nesse caso o Banco Constructor pretendê-la, para o que já tem muitos elementos aprestados.

Em qualquer hypothese, a situação do Banco não é peor do que dantes e, garantido pelo direito que lhe assiste, confiadamente espera justiça dos nossos tribunales, a qual nunca lhe tem faltado todas as vezes que tem, com provas, justificado o seu direito.

Folga de fazer esta declaração em homenagem á verdade, acrescentando que conhece os tribunaes de seu paiz pelos seus arestos, nenhuma ligação e conhecimento tem com os integros misturados que tem julgado as causas do Banco, reconhecendo sempre que procedem animados da maior imparcialidade e justiça; por isso afirma que a solução da questão dos *debtures* é uma questão liquida, porque tem por si a lei clara e expressa, que condemna aquella operação como *nulla de pleno direito*.

Finalizou o Sr. presidente do Banco fazendo considerações sobre os grandes obstáculos e a embaraço que supportou o mesmo, quando tratava de adquirir a carteira de *bonus*, e explicando os motivos por que entrou em accordo com o Banco Brazileiro e effectue a transacção dos *debtures* como preliminar para a pretendida aquisição da carteira de *bonus*.

Ninguém mais pedindo a palavra, foi encerrada a discussão, sendo pelo 1º secretario lido o requerimento seguinte:

«A vista do que dispõe o art. 23, § 1º, dos Estatutos, requeremos que as votações sejam feitas por acções.

Rio, 29 de maio de 1900.—José F. dos Santos Queiroz — Manoel Augusto da Motta Maia. — Miguel Lino dos Santos.»

É, logo em seguida, foi remetida á mesa pelo respectivo signatario uma indicação concebida assim:

«A assembleia geral ordinaria do Banco Constructor do Brazil approva as contas apresentadas pela directoria, assim como todos os actos por ella praticados na gestão dos negocios sociaes; mas, lamentando, convencida da boa fé com que procedeu relativamente á aquisição da carteira de *bonus*, que por motivos imprevistos ficasse em mallogradas as negociações para esse fim entabladas, que chegaram a ter principio de execução pela alienação dos *debtures* da Companhia Sorocabana, de propriedade do Banco, autoriza a procurar haver do quem do direito, pelos meios que julgar convenientes, uma compensação justa e razoavel, si não melhor, re-haver ou reivindicar os proprios *debtures*.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1900.—Oscar da Gama Bentes.»

Procedendo-se á votação, foram os actos e contas da administração approvados, nos termos do parecer do conselho fiscal, com a rectificação do Sr. Gama Bentes.

Annunciada, porém, a votação das contas e actos da directoria, o Sr. G. C. Juncos declarou que votava contra a respectiva approvação e o fazia por si e como procura-

dor do Sr. Oliveira Castro Sobrinho, em cujo nome apresentou protestos; tendo mais votado contra a dita approvação cinco outros Srs. accionistas, isto é, possuidores ao todo de 2.561 acções.

Os membros da directoria e conselho fiscal abstiveram-se de votar.

Passando-se á 2ª parte dos trabalhos da assembleia, foi annunciada pelo Sr. presidente a eleição de conselho fiscal e respectivos suplentes.

Precedida essa eleição e apuradas as cédulas recebidas, verificou-se o seguinte resultado.

Conselho fiscal

	votos
Barão de Lucena	41.541
Dr. Francisco José Coelho de Almeida	41.381
Dr. Fabio Nunes Leal	41.281
Dr. Barros de Vasconcellos	160

Suplentes

Dr. Mario Nazareth	41.514
Dr. Alfonso Pinto Guimarães	41.514
Dr. Antonio Teixeira Belfort Roxo	41.021

O Sr. presidente da assembleia, á vista deste resultado, proclamou membros do conselho fiscal os Srs. barão de Lucena, Dr. Francisco José Coelho de Almeida e Dr. Fabio Nunes Leal e suplentes os Srs. Drs. Mario Nazareth, Alfonso Pinto Guimarães e Antonio Teixeira Belfort Roxo.

E por não mais haver a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos e agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas, ficando a mesa, por proposta do Sr. Dr. J. F. dos Santos Queiroz, devidamente approvada, autoriza a assignar a presente acta, que para os devidos effeitos, foi lavrada. — Bento Coelho de Almeida. — Fausto Augusto dos Santos. — Manoel Augusto da Motta Maia.

Nova Fabrica Rink

ACTA DA REUNIÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1900.

Aos 31 dias do mez de maio de 1900, ao meio dia reunidos no escriptorio á rua General Camara n. 25 os seguintes Srs. accionistas: Barão de Ibirocahy, por si e por procuração do *Brazilianische Bank für Deutschland, London & Brazilian Bank, Limited*, representada pelo Sr. F. Broad, gerente, Eugenio José de Almeida e Silva, Dr. Jorge Street, Companhia Internacional Commercio e Industria, representada pelo Sr. Justino de Menezes, director, Dr. Raymundo de Castro Maya e Dr. Carlos A. Hastings ao todo oito accionistas, representando 5.105 acções, ou mais de dous terços do capital social, o Sr. presidente da directoria abre a sessão.

É aclamado para presidir á assembleia o Sr. Dr. R. de Castro Maya, que convida para secretarios os Srs. E. J. de Almeida e Silva e Dr. Carlos A. Hastings, ficando assim organizada a mesa.

O Sr. presidente declara que não manda proceder á leitura da acta da ultima sessão, por já ter sido a mesma approvada.

O Sr. presidente observa que, de conformidade com o annuncio de convocação, esta assembleia tem que tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ás contas do primeiro anno social, findo em 31 de dezembro de 1899, e bem assim eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, na forma da lei.

Por já terem sido publicados aquelles documentos, decidiu unanimemente a assembleia dispensar a sua leitura.

Em seguida o Sr. presidente declara em discussão o relatório da directoria relativo ás contas do anno de 1899, e bem assim é lido o parecer do conselho fiscal, approvando-as.

Não havendo quem pedisse a palavra e procedendo-se á votação, foi o parecer do

conselho fiscal approvado unanimemente, abstando-se de votar o accionista Sr. Dr. Jorge Street por ser director.

Passando-se a ultima parte dos trabalhos, foram eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, por 510 votos; a Companhia Internacional Commercio e Industria, por 420 votos e o *London & Brazilian Bank, Limited*, por 360 votos.

Suplentes os Srs. Dr. Carlos A. Hastings, por 505 votos; Dr. Raymundo de Castro Maya, por 432 votos e o *Brazilianische Bank für Deutschland*, por 410 votos.

Não mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente acta, que é lida, approvada e assignada pela mesa e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1900.—R. de Castro Maya.—E. J. d'Almeida e Silva.—C. A. Hastings.—Dr. Jorge Street.—Pela Companhia Internacional Commercio e Industria, Justino de Menezes, director.—Barão de Ibirocahy.—Por procuração do *Brazilianische Bank für Deutschland*, Barão de Ibirocahy.—Por procuração do *London & Brazilian Bank, Limited*, F. Broad, gerente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.113 — Memorial descriptivo, accompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Aperfeiçoamentos nas caixas de phosphores, especialmente de papelão—Invenção de Lopes, Sá & Comp., moradores nesta Capital.

Refere-se a invenção em aperfeiçoamento nas caixas de phosphores, especialmente as de papelão, tornando-as mais solidas, e, portanto, de maior duração do que as actualmente usadas, vantagem esta apreciavel, sem duvida, visto que com o continuo abrir e fechar da gavetinha, esta se estraga pelas cabeças que se quebram, seja pela humidade das mãos, seja mesmo pela sua fragilidade. Evita-se esse inconveniente, fabricando-as, tendo nas cabeças uma chapinha de folha de Flandres ou outro metal conveniente, chapinha esta destinada a reforçar as cabeças; pôde-se tambem fabricar a gavetinha com as duas cabeças inteiramente de folha ou outro metal conveniente.

As amostras juntas representam melhor as caixas com gavetinha, fabricada de accordo com a presente invenção.

Em resumo, reivindicamos como característico da invenção:

O aperfeiçoamento em caixinhas de phosphores, especialmente as de papelão, consistindo em fabricar as gavetas com reforço, nas cabeças de chapas de folha de Flandres ou outro metal conveniente, ou mesmo sendo a cabeça completamente constituída por uma chapinha de metal, como descripto acima e representado nas amostras juntas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1899.—Como procurador, Adolpho Bully.

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
(2ª convocação)

Não se tendo reunido hoje numero legal, para resolver sobre reforma dos estatutos, convidamos os Srs. accionistas para uma segunda reunião no dia 22 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia, á rua D. Manoel n. 9.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1900.—A. L. Ferraz Sobrinho, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900